



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 025/2026

CONTRATANTE (UASG)

Município de Anchieta/ES

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP e Equiparadas, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 627.261,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL DA LICITAÇÃO

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	25
11. DOS RECURSOS	26
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
14. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO PRODUTO	30
15. DO CONTRATO	31
16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	31
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	31
18. DA FISCALIZAÇÃO	31
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.....	33
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	69
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA	149
ANEXO IV- DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR P/ ME/EPP E EQUIPARADAS.....	151
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	152



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código ID CidadEs TCEES: 2026.007E0700001.01.0028

(Protocolo digital nº 30909/2025)

PREÂMBULO:

O Município de Anchieta com sede à Rodovia Edival José Petri, n.º 1.620, Km 21,5 – Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 1.315/18, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023 e suas alterações, Processo digital nº 30909/2025, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal A N.º 743, de 01 de abril de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação deste objeto e será adotado o menor preço por lote como critério de julgamento, **conforme Modelo de Proposta - ANEXO I**, em conformidade com os incisos XLI e XLV do art. 6º e artigos 28, 29 e 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Todas as regras referentes ao Registro de Preços constam na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e devidamente cadastrados no SICAF.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Considerando que o lote possui valor acima de R\$ 80.000,00, há reserva de **COTA DE ATÉ 25%** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 38 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Página 4 | 166



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 3.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.2.1.** Os preços referenciais encontram-se no modelo de proposta (**Anexo I**).
- 4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1.** Nos itens de ampla concorrência, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 4.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, sendo estes os constantes no Modelo de Proposta (Anexo I) do edital;

5.8.3. Caso o licitante apresente proposta inicial com valores acima do máximo previsto em edital, o(a) pregoeiro(a) poderá aceitar a mesma para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

que haja a possibilidade do proponente participar dos lances e/ou para fins de negociação. Contudo, em caso de, após a fase de lances e/ou de negociação, os valores se mantiverem acima do valor previsto em edital, a licitante será desclassificada.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 6.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance **inconsistente** ou **inexequível**.
- 6.8. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 6.9. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.9.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.9.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.9.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.
- 6.11. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.12. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.13. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 6.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:
- 6.16.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 6.16.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 6.16.3.** O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 6.16.4.** Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
- 6.16.5.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;
- 6.16.6.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;
- 6.16.7.** O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.16.8.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.16.9.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16.10.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 6.18.1.** A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 6.18.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 6.18.3.** Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.18.4.** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.18.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.19.3 e 6.19.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;
- 6.18.6.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.19.3 e 6.19.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.19.5;
- 6.18.7.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.19.6.
- 6.19.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21.** Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Desde já, ficam os licitantes cientes que deverão aguardar o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 1315/2018 em consonância com os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no 28 a 38 do Decreto Municipal nº 6419, de 08 de agosto de 2023.
- 7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.1.** Considerando a questão acima, entendemos que podem ser adotadas as seguintes medidas de diligência para comprovação da exequibilidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- a) Que a empresa apresente contratos e/ou notas fiscais que comprove os preços atualmente praticados por ela no mercado e/ou;
- b) Que o licitante demonstre a viabilidade técnico-econômica de sua proposta, apresentando planilhas de custos detalhadas, memórias de cálculo, e comprovações de que os valores ofertados são suficientes para cobrir os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas e lucros.

7.9.2. A empresa terá 2 (dois) dias úteis a contar da data de convocação, prorrogáveis por iguais períodos a critério da administração ou a pedido formal da licitante, para envio dos documentos acima citados.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;
- f) No caso de Microempreendedor Individual, o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Registro comercial prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou, se for o caso, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRJ).

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento;

8.2.4.2. Comprovação de que a licitante exerça atividade compatível com o objeto licitado tendo como base o Código Nacional de Atividade Empresarial (CNAE) descrito em seu contrato Social;

8.2.4.3. O Município de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

- 8.3.1.** O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 8.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Municipal nº 1315/2018;
- 8.3.3.** O prazo acima poderá, a critério do Município, ser prorrogado por igual período;
- 8.3.4.** A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Anchieta convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

- 8.4.1.** O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Municipal 1315/2018 em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.
- 8.4.2.** Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
- 8.4.3.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.4.4. Dispensa-se a apresentação dos itens 8.4.1 e 8.4.2 para os microempreendedores individuais (MEI).

8.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou no CAGEFAN (Cadastro Geral de Fornecedores de Anchieta).

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, declaração conjunta, nos moldes do **ANEXO III**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. O licitante deverá apresentar, declaração complementar, nos moldes do **ANEXO IV**, aduzindo, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou no CAGEFAN e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou no CAGEFAN serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,

8.17. A verificação no SICAF ou CAGEFAN ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Demais condições estão descritas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V).

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 6396/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 10.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- e) Apresentar proposta ou amostra (quando solicitada) em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada;
- 12.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** Advertência;
 - 12.2.2.** Multa;
 - 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- 12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, realizada na forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 13.3.1.** Preferencialmente, em campo específico, através do Portal de Compras Públicas;
 - 13.3.2.** Através do e-mail: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br desde que contenha assinatura digital dos documentos;
- 13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO PRODUTO

- 14.1.** As informações relativas ao fornecimento dos produtos, estão descritas no item “5” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

15. DO CONTRATO

15.1. Fundamentado pelo inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21, o "termo de contrato" será substituído por Autorização de Fornecimento que deverá ser emitida pela Coordenação de Compras da Prefeitura.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encontram-se descrito no item “6” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “7” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “6” do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.anchieta.es.gov.br/licitacao.
- 19.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.11.1.** ANEXO I - Modelo de Proposta
 - 19.11.2.** ANEXO II - Termo de Referência
 - 19.11.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta
 - 19.11.4.** ANEXO IV– Modelo de Declaração complementar para ME/EPP e Equiparadas
 - 19.11.5.** ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anchieta/ES, 18 de maio de 2026.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO I

(Protocolo Digital nº 30909/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – SRP

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone de contato:	e-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo II do edital).
Condições de pagamento:	Dados bancários:

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UVA PASSAS. Uva passas escura de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem no mínimo: 100gr. Atóxico, resistente, transparente; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor com CNPJ, data de envasamento e validade; Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	pacote	76		6,99	531,24
AÇÚCAR REFINADO. Obtido da cana de açúcar, refinado, de primeira qualidade, filtrado, com aspecto, cor e cheiro próprios; Sabor doce com teor de sacarose; Sem fermentação; Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em plástico atóxico: 1 kg; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 10 meses a contar com a data de entrega.	pacote	43		4,35	187,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

AZEITONA EM CONSERVA Verde, inteira sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; Acondicionada em sachê: contendo no mínimo 120gr do produto drenado. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	sch	263		15,63	4.110,69
CATCHUP TRADICIONAL. Produto de primeira, resultante da polpa do tomate, sabor original. Acondicionado em embalagem de plástico: mínimo 350gr. Validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	unidade	114		9,26	1.055,64
MILHO VERDE EM CONSERVA Conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes; Acondicionado em sachê: mínimo: 170 gr drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, contendo todas as informações nutricionais no rótulo.	sch	526		3,70	1.946,20
PALMITO EM CONSERVA De primeira qualidade; Palmito inteiro; Contendo 300 gr.	vidro	151		25,36	3.829,36
ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA. 100% stevia . Líquido. Frasco com no mínimo 80ml. Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, n° do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor, composição química do produto, informação nutricional, precauções quanto ao uso, notificação no ministério da saúde; Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Stevita, Lowçúcar e/ou Jasmine. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	frasco	1.732		15,83	27.417,56
ATUM RALADO De primeira qualidade; Atum ralado em óleo comestível, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado; Isento de espinhas, peles e tendões; Líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível; Lata contendo no mínimo 120g; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	lata	301		11,60	3.491,60
AZEITE DE OLIVA. Extra virgem; Óleo comestível; Acidez máxima de 0,50 %; Índice de peróxidos menor ou igual 20; Lata ou vidro contendo 500ml; Isento de ranço e substâncias estranhas; Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	unidade	226		34,04	7.693,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

CANELA EM PÓ. Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; Com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Cor: marrom claro; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em pacote plástico transparente atóxico, contendo 10g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	272		5,91	1.607,52
CANJQUINHA AMARELA Despeliculada e de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 1kg; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	pacote	92		4,71	433,32
COLORAU. Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos; Grãos são e limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade. Isento de materiais estranhos a sua espécie; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, resistente, hermeticamente vedado; Deverá apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.	pacote	151		14,37	2.169,87
CRAVO DA ÍNDIA Apresentação industrial; Matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral; Acondicionado em embalagem de 20g; Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	137		8,10	1.109,70
FARINHA DE MANDIOCA Seca, branca, fina, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar data de validade, composição; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.	pacote	151		5,93	895,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

FARINHA DE TAPIOCA Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; marrom claro, com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	188		8,78	1.650,64
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa sem ovos; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	526		3,96	2.082,96
MACARRÃO TIPO PARAFUSO . Massa com ovos, sêmola e trigo enriquecido com ferro; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500g, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	376		9,83	3.696,08
PESCADO EM CONSERVA Sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; Apresentação: inteira com espinha; Conservado em óleo comestível; Com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; Lata contendo no mínimo 125g; Validade mínima 34 meses a contar da entrega;	lata	526		9,03	4.749,78
QUEIJO PARMESÃO Ralado; Embalado em plástico apropriado de 50g, inviolável; Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	pacote	189		7,25	1.370,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

MACARRÃO TIPO GRAVATINHA. Massa com ovos; De primeira qualidade; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	227		3,83	869,41
AÇÚCAR MASCADO. Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural, não passa por nenhum processo de refinamento; Acondicionado em pacote de 500gr; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	55		26,80	1.474,00
AÇÚCAR DE COCO. Açúcar natural de coco, sem conservante produto 100% natural, livre de aromas artificiais; Acondicionado em pacote de 500gr; Com rótulo: informação nutricional, lote com validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	12		31,91	382,92
EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado; Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; Preparado com frutos maduros selecionados sem peles, sem sementes isento de sujidades e fermentação; Acondicionado em embalagem em sachê de no mínimo 300 gr, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	sch	376		3,75	1.410,00
FARINHA DE ROSCA, Torrada, cor amarela, seca, fina; Pacote com 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima 4 meses a contar da entrega.	pacote	47		8,86	416,42
ÓLEO DE SOJA, Sem colesterol; puro; obtido de espécie vegetal; acondicionado em embalagem pet de 900ml; isento de ranso e substâncias estranhas; ausente de turvação e substância em suspensão; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	unidade	458		8,22	3.764,76

Valor máximo estimado para o item R\$ 78.345,44 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 2 - COTA RESEVADA ME/EPP					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
UVA PASSAS. Uva passas escura de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem no mínimo: 100gr. Atóxico, resistente, transparente; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor com CNPJ, data de envasamento e validade; Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	pacote	24		6,99	167,76
AÇÚCAR REFINADO. Obtido da cana de açúcar, refinado, de primeira qualidade, filtrado, com aspecto, cor e cheiro próprios; Sabor doce com teor de sacarose; Sem fermentação; Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em plástico atóxico: 1 kg; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 10 meses a contar com a data de entrega.	pacote	12		4,35	52,20
AZEITONA EM CONSERVA Verde, inteira sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; Acondicionada em sachê: contendo no mínimo 120gr do produto drenado. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	sch	87		15,63	1.359,81
CATCHUP TRADICIONAL. Produto de primeira, resultante da polpa do tomate, sabor original. Acondicionado em embalagem de plástico: mínimo 350gr. Validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	unidade	36		9,26	333,36
MILHO VERDE EM CONSERVA Conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes; Acondicionado em sachê: mínimo: 170 gr drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, contendo todas as informações nutricionais no rótulo.	sch	174		3,70	643,80
PALMITO EM CONSERVA De primeira qualidade; Palmito inteiro; Contendo 300 gr.	vidro	49		25,36	1.242,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA. 100% stevia . Líquido. Frasco com no mínimo 80ml. Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor, composição química do produto, informação nutricional, precauções quanto ao uso, notificação no ministério da saúde; Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Stevita, Lowçúcar e/ou Jasmine. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	frasco	573		15,83	9.070,59
ATUM RALADO De primeira qualidade; Atum ralado em óleo comestível, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado; Isento de espinhas, peles e tendões; Líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível; Lata contendo no mínimo 120g; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas.	lata	99		11,60	1.148,40
AZEITE DE OLIVA. Extra virgem; Óleo comestível; Acidez máxima de 0,50 %; Índice de peróxidos menor ou igual 20; Lata ou vidro contendo 500ml; Isento de ranço e substâncias estranhas; Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	unidade	74		34,04	2.518,96
CANELA EM PÓ. Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; Com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Cor: marrom claro; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em pacote plástico transparente atóxico, contendo 10g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	88		5,91	520,08
CANJQUINHA AMARELA Despeliculada e de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 1kg; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	pacote	28		4,71	131,88
COLORAU. Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos; Grãos são e limpos, dessecados e moídos; de coloração	pacote	49		14,37	704,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade. Isento de materiais estranhos a sua espécie; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, resistente, hermeticamente vedado; Deverá apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.					
CRAVO DA ÍNDIA Apresentação industrial; Matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral; Acondicionado em embalagem de 20g; Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	43		8,10	348,30
FARINHA DE MANDIOCA Seca, branca, fina, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar data de validade, composição; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.	pacote	49		5,93	290,57
FARINHA DE TAPIOCA Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; marrom claro, com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	62		8,78	544,36
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa sem ovos; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	174		3,96	689,04
MACARRÃO TIPO PARAFUSO . Massa com ovos, sêmola e trigo enriquecido com ferro; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente	pacote	124		9,83	1.218,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

de polietileno, atóxico, pesando 500g, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
PESCADO EM CONSERVA Sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; Apresentação: inteira com espinha; Conservado em óleo comestível; Com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; Lata contendo no mínimo 125g; Validade mínima 34 meses a contar da entrega;	lata	174		9,03	1.571,22
QUEIJO PARMESÃO. Ralado; Embalado em plástico apropriado de 50g, inviolável; Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	pacote	61		7,25	442,25
MACARRÃO TIPO GRAVATINHA. Massa com ovos; De primeira qualidade; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	73		3,83	279,59
AÇÚCAR MASCADO. Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural, não passa por nenhum processo de refinamento; Acondicionado em pacote de 500gr; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	15		26,80	402,00
AÇÚCAR DE COCO. Açúcar natural de coco, sem conservante produto 100% natural, livre de aromas artificiais; Acondicionado em pacote de 500gr; Com rótulo: informação nutricional, lote com validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	03		31,91	95,73
EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado; Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; Preparado com frutos maduros selecionados sem peles, sem sementes isento de sujidades e fermentação; Acondicionado em embalagem em sachê de no mínimo 300 gr, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 6 meses a contar da entrega.	sch	124		3,75	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

FARINHA DE ROSCA , Torrada, cor amarela, seca, fina; Pacote com 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima 4 meses a contar da entrega.	pacote	13		8,86	115,18
ÓLEO DE SOJA , Sem colesterol; puro; obtido de espécie vegetal; acondicionado em embalagem pet de 900ml; isento de ranso e substâncias estranhas; ausente de turvação e substância em suspensão; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	unidade	152		8,22	1.249,44

Valor máximo estimado para o lote R\$ 25.605,21 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos).

LOTE 3 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		7,49	1.498,00
POLVILHO DOCE. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	pacote	250		8,94	2.235,00
POLVILHO AZEDO. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	pacote	250		8,23	2.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

FLOCÃO DE MILHO Farinha de milho flocada de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	150		6,93	1.039,50
FARINHA DE TRIGO Tipo 1, sem fermento, de primeira qualidade; Enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; Isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, morfo e materiais terrosos; Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; A embalagem deve estar intacta e validade mínima de 02 meses a contar da entrega; Com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Número Um, Rosa Branca, Dona Benta.	pacote	800		8,25	6.600,00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Fina, de 1ª qualidade; Embalado em sacos de papel de 1kg; Validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	pacote	100		9,10	910,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO; Composto de saccharomyces cerevisiae, para pão; Pacote com 10g, acondicionado em embalagem apropriada; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	10		9,94	99,40
FERMENTO QUÍMICO Tipo em pó fino de coloração branca, odor característico; condicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 100g. Com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade, lote e registros conforme ANVISA; Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega;	unidade	510		6,32	3.223,20
FUBÁ DE MILHO Fino, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar data de validade, composição do produto; Com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		6,97	1.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

MASSA FRESCA PARA PASTEL . Formato em discos redondos, tamanho médio; Contendo os ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal, conservante sorbato de potássio; Isento de corante e acidulante; Embalagem atóxica, 400g; Validade mínima de 30 dias.	pacote	150		10,33	1.549,50
MILHO DE CANJICA BRANCA De primeira qualidade; Polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	410		8,04	3.296,40
MILHO DE PIPOCA De primeira qualidade; Classe amarela, grãos duros, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	510		6,29	3.207,90
MISTURA PARA BOLO BAUNILHA Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	300		6,98	2.094,00
MISTURA PARA BOLO NEUTRO Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	100		5,76	576,00
MISTURA PARA BOLO COCO Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	300		7,39	2.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

TRIGO PARA QUIBE De primeira qualidade; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	150		7,15	1.072,50
FARINHA DE TRIGO TIPO 1- PREMIUM OU PROFISSIONAL PARA PANIFICAÇÃO Enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados. Embalagem: saco de papel kraft ou plástico resistente, pesando 1 kg. Aparência: farinha branca, fina, seca e livre de grumos. Odor e sabor: próprios e característicos, isentos de odores estranhos. Teor de umidade: máximo 15%. Teor de proteína: mínimo de 11%. Obrigatoriamente deverá conter a indicação “Premium” ou “Profissional para Panificação” na embalagem ou ficha técnica do produto, como garantia de performance e aplicação técnica adequada. Produto isento de sujidades, larvas, parasitas ou outras contaminações. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lote, marca e CNPJ do fabricante. A farinha deve apresentar desempenho adequado para massas fermentadas, com boa formação de glúten e estabilidade durante o processo de preparo e cocção, atendendo à demanda das cozinhas institucionais da assistência social. Referência de qualidade: similar ou superior às marcas Venturelli Profissional, Arapongas, Bunge Suprema Profissional.	pacote	300		9,62	2.886,00

Valor máximo estimado para o lote R\$ 35.955,90 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Lote 4 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 33% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	600		36,16	21.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

AVEIA EM FLOCOS FINOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem: 500gr; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	310		6,83	2.117,30
CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO Preparado em cacau em pó; Acondicionado em saco plástico transparente: mínimo 130gr; Atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	pacote	310		7,65	2.371,50
CAIXA DE BOMBOM De primeira qualidade; Peso mínimo de 250gr; Embalagem em caixa com identificação do fabricante, data de validade bombons embalados individualmente; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas Garoto, Nestle, Lacta.	caixa	20		14,33	286,60
CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 50% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: mínimo 1 kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	pacote	205		39,17	8.029,85
ARROZ INTEGRAL 1Kg Longo fino, 100% natural, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega.	pacote	100		8,76	876,00
ARROZ 5kg Agulha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Não parboilizado; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 05 meses a contar com a data de entrega.	pacote	400		21,63	8.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

AVEIA EM FLOCOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 150g; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	300		6,53	1.959,00
AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 150g; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	10		15,26	152,60
COCO RALADO De primeira qualidade; Amêndoas de coco puro, desidratado, em flocos finos; Obtido por processo tecnológico adequado; Sem adição de açúcar; Isento de impurezas, sujidades e ranço; Acondicionado em embalagem transparente, contendo no mínimo 100g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega;	pacote	500		5,72	2.860,00
FEIJÃO PRETO Tipo 1, de primeira qualidade. Safra nova, constituído de grãos inteiros e são; Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	500		5,49	2.745,00
FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	pacote	300		6,13	1.839,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

FEIJÃO VERMELHO Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Livre de sujidades, de material terroso, fungos e contaminantes hermeticamente vedado e resistente; Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	300		8,15	2.445,00
LEITE DE COCO INTEGRAL De primeira qualidade; Concentrado, acurado, obtido endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros; Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Acondicionado em embalagem apropriada contendo 200ml; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	unidade	400		10,65	4.260,00
CHOCOLATE 70% CACAU Sem gordura trans; Acondicionado: barra ou gota ou disco de no mínimo 1Kg; Com rótulo: informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	150		44,50	6.675,00
CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU Acondicionada em pacote de no mínimo 200gr; Com rótulo, informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	170		10,78	1.832,60
CHOCOLATE FRACIONADO Primeira qualidade, sem glúten, Acondicionado em pacote de plástico: mínimo de 1kg. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Sicao, Harald ou Mavalério	pacote	100		64,97	6.497,00

Valor máximo estimado para o lote R\$ 75.294,45 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); De consistência cremosa e textura homogênea; Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	caixa	09		7,20	64,80
IOGURTE LÍQUIDO , Sabor: morango. Elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contem					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Acondicionado em embalagem apropriada lacrada contendo 1 litro; Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 40/01 da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Selita, Alfredense.	unidade	151		11,96	1.805,96
LEITE DE ARROZ 0% de lactose; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	75		12,68	951,00
LEITE DE SOJA. Com registro no SIF; Com zero lactose e proteína do leite; Embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	113		9,35	1.056,55
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	151		19,35	2.921,85
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	376		19,80	7.444,80
LEITE SEM LACTOSE Com registro no SIF; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	151		7,25	1.094,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LEITE UHT/UAT INTEGRAL Pasteurizado, com teor de matéria gorda mínima de 3%; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA SB N° 0077/3988 e port. 370, de 04/09/97; Validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	caixa	4.613		7,38	34.043,94
MANTEIGA COM SAL. De primeira qualidade; Sem corante; Acondicionado em pote de 500g, plástico atóxico; Validade de no mínimo 03 (três) meses.	pote	3.302		24,45	80.733,90
MARGARINA Com sal, cremosa; Com teor de lipídeos de 80%; 0% gordura trans; Refrigerada; Não rançoso; Acondicionada em pote plástico resistente, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses ao contar da data da entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Qualy.	pote	488		10,53	5.138,64
LEITE DE ARROZ EM PÓ. 0% de lactose; Contendo: 300gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	75		36,96	2.772,00
REQUEIJÃO CREMOSO Primeira qualidade de 400gr. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Itambé, Porto Alegre ou Damare.	pote	150		17,43	2.614,50
CREME DE RICOTA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de ricota fresca, creme de leite e sal, resultando em uma pasta homogênea, de textura cremosa e sabor suave, isento de grumos, bolores, sujidades, parasitas e fermentação. A coloração deve ser branca ou levemente amarelada, uniforme, sem separação de fases. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 180gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, lista completa de ingredientes, tabela de informação nutricional, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, orientações de conservação, identificação do serviço de Inspeção	unidade	114		11,18	1.274,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

(SIF/SIE/ SIM ou equivalente), frase: "Não contém glúten", validade mínima no ato da entrega: 60 dias.					
CREAM CHEESE Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de leite pasteurizado, creme de leite, culturas lácticas e sal, apresentando textura cremosa, uniforme, brilhante e homogênea, com sabor levemente ácido e suave, típico do cream cheese. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 250gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/ SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	114		18,63	2.123,82
QUEIJO MEIA CURA Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de leite bovino integral pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Deve apresentar tempo de maturação entre 7 e 21 dias, caracterizando-se como queijo tipo Minas meia cura, com textura mais firme que o queijo fresco e mais macia que o curado. Apresenta cor amarelada uniforme, aroma e sabor típicos de queijo maturado, sem presença de mofo, fermentação indesejada, bolores, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer corpo estranho. A massa deve estar coesa, lisa, sem trincas, grumos ou sinais de deterioração. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada (vácuo), com peso líquido de no mínimo 200gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	114		19,16	2.184,24

Valor máximo estimado para o lote R\$ 146.225,27 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

LOTE 6 - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); De consistência cremosa e textura homogênea; Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	caixa	03		7,20	21,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

IOGURTE LÍQUIDO Sabor: morango. Elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contem vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Acondicionado em embalagem apropriada lacrada contendo 1 litro; Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 40/01 da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Selita, Alfredense.	unidade	49	11,96	586,04
LEITE DE ARROZ 0% de lactose; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	25	12,68	317,00
LEITE DE SOJA. Com registro no SIF; Com zero lactose e proteína do leite; Embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	37	9,35	345,95
LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	49	19,35	948,15
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	124	19,80	2.455,20
LEITE SEM LACTOSE, Com registro no SIF; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	49	7,25	355,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LEITE UHT/UAT INTEGRAL Pasteurizado, com teor de matéria gorda mínima de 3%; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA SB N° 0077/3988 e port. 370, de 04/09/97; Validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	caixa	1.537		7,38	11.343,06
MANTEIGA COM SAL De primeira qualidade; Sem corante; Acondicionado em pote de 500g, plástico atóxico; Validade de no mínimo 03 (três) meses.	pote	1.098		24,45	26.846,10
MARGARINA Com sal, cremosa; Com teor de lipídeos de 80%; 0% gordura trans; Refrigerada; Não rançoso; Acondicionada em pote plástico resistente, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses ao contar da data da entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Qualy.	pote	162		10,53	1.705,86
LEITE DE ARROZ EM PÓ. 0% de lactose; Contendo: 300gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	25		36,96	924,00
REQUEIJÃO CREMOSO Primeira qualidade de 400gr. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Itambé, Porto Alegre ou Damare.	pote	50		17,43	871,50
CREME DE RICOTA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de ricota fresca, creme de leite e sal, resultando em uma pasta homogênea, de textura cremosa e sabor suave, isento de grumos, bolores, sujidades, parasitas e fermentação. A coloração deve ser branca ou levemente amarelada, uniforme, sem separação de fases. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 180gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, lista completa de ingredientes, tabela de informação nutricional, nome e CNPJ do	unidade	36		11,18	402,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, orientações de conservação, identificação do serviço de Inspeção (SIF/SIE/ SIM ou equivalente), frase: "Não contém glúten", validade mínima no ato da entrega: 60 dias.					
CREAM CHEESE Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de leite pasteurizado, creme de leite, culturas lácticas e sal, apresentando textura cremosa, uniforme, brilhante e homogênea, com sabor levemente ácido e suave, típico do cream cheese. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 250gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/ SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	36		18,63	670,68
QUEIJO MEIA CURA Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de leite bovino integral pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Deve apresentar tempo de maturação entre 7 e 21 dias, caracterizando-se como queijo tipo Minas meia cura, com textura mais firme que o queijo fresco e mais macia que o curado. Apresenta cor amarelada uniforme, aroma e sabor típicos de queijo maturado, sem presença de mofo, fermentação indesejada, bolores, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer corpo estranho. A massa deve estar coesa, lisa, sem trincas, grumos ou sinais de deterioração. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada (vácuo), com peso líquido de no mínimo 200gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	36		19,16	689,76

Valor máximo estimado para o lote R\$ 48.482,63 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 7 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ERVA DOCE Nome científico: Pimpinella anisum L. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/ MAPA). Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	caixa	315		6,24	1.965,60
CAPIM LIMÃO Nome científico: Cymbopogon citratus. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/ MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	315		4,35	1.370,25
CIDREIRA Nome científico: Melissa officinalis, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/ MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	315		4,35	1.370,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

CAMOMILA Nome científico: Matricaria chamomilla, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/ MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	315		4,96	1.562,40
CHÁ MATE. Folhas de chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.); Chá De primeira qualidade; Acondicionado em caixa e plástico transparente, atóxico, contendo 250gr; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fabricante, tabela nutricional e data de validade. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	40		8,70	348,00
GELATINA EM PÓ INCOLOR Acondicionado em embalagem de 24gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	envelope	350		3,28	1.148,00
GELATINA EM PÓ ABACAXI 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		18,88	3.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

GELATINA EM PÓ LIMÃO 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		18,88	3.776,00
GELATINA EM PÓ MORANGO 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de maracujá, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		18,88	3.776,00
GELATINA EM PÓ MARACUJÁ 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de maracujá, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		25,32	5.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

GELATINA EM PÓ UVA 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200		18,88	3.776,00
GELATINA DIET MORANGO De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante morango, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	150		6,56	984,00
GELATINA DIET ABACAXI De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e acarina sódica, aromatizante abacaxi, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	150		6,56	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

GELATINA DIET FRAMBOESA De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante framboesa, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	150		4,43	664,50
SAL Refinado, iodado, para consumo doméstico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote, peso líquido de 1kg, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou registro no ministério da agricultura; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Em embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote	300		2,56	768,00
GOIABADA EM BARRA Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de polpa de goiaba madura, açúcar e pectina, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos por legislação vigente. A goiabada deverá apresentar textura firme e homogênea, cor vermelho-escura característica da fruta, sabor e aroma típicos, sem sinais de fermentação, mofo, cristais de açúcar, rachaduras ou pontos escuros. Deve ser isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos estranhos e qualquer alteração sensorial ou microbiológica. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido mínimo de 300g. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/ SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	200		5,36	1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

<p>MEL DE ABELHA PURO</p> <p>Produto de primeira qualidade, 100% natural, obtido da abelha sem adição de açúcares, corantes, conservantes ou qualquer outro aditivo. Deve apresentar coloração característica (âmbar claro a escuro), aroma e sabor típicos, consistência viscosa e isento de espuma excessiva, fermentação, impurezas visíveis, sujidades, larvas, cristais, fermentação, bolores ou qualquer alteração sensorial. O mel deverá estar devidamente inspecionado e registrado nos órgãos competentes (SIF/SIE/SIM ou MAPA), e o rótulo deverá conter: Nome do produto: Mel de abelha, Denominação de origem floral (quando declarada), Lista de ingredientes: mel puro, informação nutricional, Nome, CNPJ e endereço do produtor/fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo 12 meses no ato da entrega), Número do lote, Peso líquido: 500g, Frase obrigatória: “Não contém glúten”, Orientações de conservação: “Conservar em local seco e fresco”, Selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM) visível e legível. Acondicionado em frasco plástico ou de vidro, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, com tampa rosqueável ou flip-top, garantindo segurança e integridade do produto. Validade mínima na entrega: 12 meses.</p>	unidade	200		21,87	4.374,00
<p>CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ</p> <p>Produto de primeira qualidade, obtido por meio da desidratação do extrato aquoso de café torrado, por secagem convencional (spray-dried) ou liofilização (freeze-dried), sem adição de açúcares, corantes ou aromatizantes. Deve apresentar coloração marrom-escuro, odor e sabor típicos e agradáveis do café, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Composição: 100% café solúvel (Coffe arabica e/ou robusta). Isento de glúten e de açúcares adicionados. Solubilidade imediata em água quente. Granulometria fina ou aglomerada, a depender do tipo. Umidade máxima permitida: 4%. Embalagem primária: Pote plástico ou sachê aluminizado, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: mínimo 100g. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA, MAPA e RDC no 277/2005. Lista de ingredientes (apenas “café solúvel”). Informação nutricional obrigatória. Nome, CNPJ e endereço do fabricante. Data de fabricação, validade mínima de 8 meses. Número do lote. Frase obrigatória: “Não contém glúten”</p>	pacote	200		21,57	4.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

CREME DE CEBOLA DESIDRATADO Produto de primeira qualidade, composto por cebola desidratada e outros ingredientes permitidos, utilizado no preparo de caldos, molhos e receitas culinárias. Deve apresentar cor amarelada a bege claro, odor e sabor característicos da cebola, estar isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Deve dissolver facilmente em água quente. Peso líquido: entre 60g a 80g. Embalagem atóxica, resistente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação.	pacote	150		13,11	1.966,50
ESSÊNCIA DE BAUNILHA Produto de primeira qualidade, destinado ao uso culinário e confeitaria, com aroma e sabor característicos da baunilha (Vanilla planifolia), podendo ser de origem natural ou sintética (vanilina), desde que segura para consumo humano. Embalagem: Frasco plástico ou de vidro, hermeticamente fechado, atóxico, com tampa de rosca. Conteúdo mínimo: 60ml. Produto transparente ou amarelado, com odor e sabor característicos da baunilha. Isento de sujidades, sedimentos, precipitados, bolores ou alterações sensoriais. Rótulo deve conter obrigatoriamente: Nome do produto: “Essência de Baunilha” ou “Aroma de Baunilha”, Lista completa de ingredientes, Informação nutricional (quando aplicável), Nome e CNPJ do fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), Número do lote, Frase de alerta para alérgicos (quando necessário), Frase: “Uso culinário” ou “Uso alimentar”.	unidade	150		16,75	2.512,50
PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da pimenta vermelha (Capsicum frutescens ou Capsicum annuum) desidratada e triturada em flocos, com coloração vermelho intenso, odor e sabor picantes típicos da variedade calabresa. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, fermentação, bolores, materiais estranhos ou outras alterações sensoriais. Produto 100% vegetal, sem aditivos químicos não permitidos. Umidade máxima: 12%. Granulometria: flocos médios a finos, de aparência homogênea. Produto pronto para uso culinário (não necessita cocção). Isento de glúten. Embalagem: Plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido: 100g. Com rótulo impresso contendo todas as informações obrigatórias.	pacote	50,00		12,81	640,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

BICARBONATO DE SÓDIO Produto de primeira qualidade, grau alimentício (food grade), apresentando-se na forma de pó branco cristalino, inodoro, com sabor levemente alcalino, isento de impurezas, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou qualquer alteração sensorial. Utilizado como fermento químico, regulador de acidez e antiácido leve em preparações alimentares. Composição: 100% Bicarbonato de Sódio (NaHCO ₃). Pureza mínima: 99%, Solubilidade em água: completa. pH: levemente alcalino. Produto isento de glúten. Não contém aditivos, conservantes, corantes ou aromas. Plástica atóxica e resistente, hermeticamente fechada, com lacre de segurança. Peso líquido: 100g .Com rotulagem completa e clara, impressa diretamente na embalagem ou em rótulo adesivo. Data de fabricação e validade (mínimo 10 meses a partir da entrega).	pacote	150		6,57	985,50
GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA Produto de primeira qualidade, obtido da fécula da mandioca hidratada e peneirada, pronto para uso em preparações culinárias, especialmente na produção de tapioca. Deve apresentar textura fina, úmida, homogênea, sem grumos endurecidos, com coloração branca, sem odor ou sabor estranhos, e isento de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou sinais de fermentação. Isento de glúten e lactose Peso líquido: 500g. Embalagem plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Acondicionamento que proteja contra umidade, contaminação e vazamentos. Data de fabricação e validade mínima de 30 dias.	unidade	200		11,06	2.212,00

Valor máximo estimado para o lote R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
BISCOITO DOCE. Tipo: maisena, sem recheio; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	4.652		7,24	33.680,48
BISCOITO SALGADO. Tipo: cream cracker; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	5.589		10,85	60.640,65
BISCOITO DE ARROZ. Sem glúten e sem lactose, de primeira qualidade; Acondicionado em pacote contendo no mínimo 80g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pacote	113		9,97	1.126,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

BISCOITO DOCE INTEGRAL Tipo: maisena, sem recheio, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: embalagem contendo no mínimo 350g; Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.	pacote	1.652		6,35	10.490,20
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE Tipo: maisena, sem recheio, isenta de lactose; Acondicionada em embalagem atóxico contendo no mínimo 400g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Liane.	pacote	113		15,86	1.792,18
BISCOITO SALGADO INTEGRAL Tipo: cream cracker, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: embalagem contendo no mínimo 350g. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.	pacote	1.652		7,83	12.935,16
BISCOITO POLVILHO SALGADO Composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó, não contém glúten; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em pacotes de 100 gramas; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote	339		6,66	2.257,74

Valor máximo estimado para o lote R\$ 122.923,02 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 9 - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
BISCOITO DOCE. Tipo: maisena, sem recheio; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	1.548		7,24	11.207,52
BISCOITO SALGADO. Tipo: cream cracker; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	1.861		10,85	20.191,85
BISCOITO DE ARROZ. Sem glúten e sem lactose, de primeira qualidade; Acondicionado em pacote contendo no mínimo 80g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pacote	37		9,97	368,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

BISCOITO DOCE INTEGRAL Tipo: maisena, sem recheio, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: embalagem contendo no mínimo 350g; Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.	pacote	548		6,35	3.479,80
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE Tipo: maisena, sem recheio, isenta de lactose; Acondicionada em embalagem atóxica contendo no mínimo 400g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Liane.	pacote	37		15,86	586,82
BISCOITO SALGADO INTEGRAL Tipo: cream cracker, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: embalagem contendo no mínimo 350g. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.	pacote	548		7,83	4.290,84
BISCOITO POLVILHO SALGADO Composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó, não contém glúten; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em pacotes de 100 gramas; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote	111		6,66	739,26

Valor máximo estimado para o lote R\$ 40.864,98 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
SUCO CONCENTRADO CAJU De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	100		8,68	868,00
SUCO CONCENTRADO GOIABA De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 03 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	100		8,68	868,00
SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	100		15,51	1.551,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

SUCO CONCENTRADO MANGA De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 04 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	unidade	100		8,68	868,00
---	---------	-----	--	------	--------

Valor máximo estimado para o lote R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - LICITAÇÃO

(Protocolo Digital nº 30909/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Unidades Requisitantes:

- SEMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ;
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
- SEME - Secretaria de Educação;

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. MÁX. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	54198	AÇÚCAR REFINADO. Obtido da cana de açúcar, refinado, de primeira qualidade, filtrado, com aspecto, cor e cheiro próprios;Sabor doce com teor de sacarose; Sem fermentação;Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em plástico atóxico: 1 kg; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto;Validade mínima 10 meses a contar com a data de entrega.	pacote	55	4,35	239,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

02	56070	AÇÚCAR MASCADO. Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural, não passa por nenhum processo de refinamento; Acondicionado em pacote de 500gr; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	70	26,80	1.876,00
03	56071	AÇÚCAR DE COCO. Açúcar natural de coco, sem conservante produto 100% natural, livre de aromas artificiais;Acondicionado em pacote de 500gr; Com rótulo: informação nutricional, lote com validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	15	31,91	478,65
04	55538	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA. 100% stevia Líquido Frasco com no mínimo 80ml Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor, composição química do produto, informação nutricional, precauções quanto ao uso, notificação no ministério da saúde; Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Stevita, Lowçúcar e/ou Jasmine.Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	frasco	2.305	15,83	36.488,15
05	56079	FARINHA DE ROSCA. Torrada, cor amarela, seca, fina;Pacote com 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima 4 meses a contar da entrega.	pacote	60	8,86	531,60
06	55588	FARINHA DE TAPIOCA Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; marrom claro, com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo 500g;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e Validade;Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	250	8,78	2.195,00
07	55587	FARINHA DE MANDIOCA Seca, branca, fina, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado;Devendo apresentar	pacote	200	5,93	1.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		data de validade, composição; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.				
08	55581	CANJQUINHA AMARELA Despeliculada e de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 1kg; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	pacote	120	4,71	565,20
09	55543	ATUM RALADO De primeira qualidade; Atum ralado em óleo comestível, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado; Isento de espinhas, peles e tendões; Líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível; Lata contendo no mínimo 120g; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ ou estarem amassadas.	lata	400	11,60	4.640,00
10	54200	AZEITONA EM CONSERVA Verde, inteira sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; Acondicionada em sachê contendo no mínimo: 120gr do produto drenado. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	sachê	350	15,63	5.470,50
11	55580	CANELA EM PÓ. Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; Com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Cor: marrom claro; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em pacote plástico transparente atóxico, contendo 10g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	360	5,91	2.127,60
12	56076	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado; Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; Preparado com frutos maduros selecionados sem peles, sem sementes isento de sujidades e fermentação; Acondicionado em embalagem em sachê de no mínimo 300 gr, deve conter	sache	500	3,75	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 6 meses a contar da entrega.				
13	55640	PESCADO EM CONSERVA Sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; Apresentação: inteira com espinha; Conservado em óleo comestível; Com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; Lata contendo no mínimo 125g; Validade mínima 34 meses a contar da entrega;	lata	700	9,03	6.321,00
14	54194	UVA PASSAS. Uva passas escura de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem no mínimo: 100gr. Atóxico, resistente, transparente; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor com CNPJ, data de envasamento e validade; Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	pacote	100	6,99	699,00
15	54212	MILHO VERDE EM CONSERVA Conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes; Acondicionado em sachê: mínimo: 170 gr drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, contendo todas as informações nutricionais no rótulo.	sache	700	3,70	2.590,00
16	54203	CATCHUP TRADICIONAL. Produto de primeira, resultante da polpa do tomate, sabor original. Acondicionado em embalagem: mínimo 350gr. Validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	Uni.	150	9,26	1.389,00
17	55584	COLORAU. Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos; Grãos são e limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade. Isento de materiais estranhos a sua espécie; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, resistente, hermeticamente vedado; Deverá apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	14,37	2.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

18	54310	PALMITO EM CONSERVA De primeira qualidade; Palmito inteiro; Contendo 300 gr.	vidro	200	25,36	5.072,00
19	55585	CRAVO DA ÍNDIA Apresentação industrial; Matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral; Acondicionado em embalagem de 20g; Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	180	8,10	1.458,00
20	55589	FARINHA DE TRIGO Tipo 1, sem fermento, de primeira qualidade; Enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; Isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, morfo e materiais terrosos; Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; A embalagem deve estar intacta e validade mínima de 02 meses a contar da entrega; Com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Número Um, Rosa Branca, Dona Benta.	pacote	800	8,25	6.600,00
21	62590	FARINHA DE TRIGO TIPO 1- PREMIUM OU PROFISSIONAL PARA PANIFICAÇÃO Enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados. Embalagem: saco de papel kraft ou plástico resistente, pesando 1 kg. Aparência: farinha branca, fina, seca e livre de grumos. Odor e sabor: próprios e característicos, isentos de odores estranhos. Teor de umidade: máximo 15%. Teor de proteína: mínimo de 11%. Obrigatoriamente deverá conter a indicação "Premium" ou "Profissional para Panificação" na embalagem ou ficha técnica do produto, como garantia de performance e aplicação técnica adequada. Produto isento de sujidades, larvas, parasitas ou outras contaminações. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lote, marca e CNPJ do fabricante. A farinha deve apresentar desempenho adequado para massas fermentadas, com boa formação de glúten e estabilidade durante o processo de preparo e cocção, atendendo à demanda das cozinhas institucionais da assistência social. Referência de qualidade: similar ou superior às marcas Venturelli Profissional,	pacote	300	9,62	2.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Arapongas, Bunge Suprema Profissional.				
22	55590	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Fina, de 1ª qualidade;Embalado em sacos de papel de 1kg; Validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	pacote	100	9,10	910,00
23	55595	FERMENTO QUÍMICO Tipo em pó fino de coloração branca, odor característico; Acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 100g.Com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade, lote e registros conforme ANVISA;Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega;	Unid	510	6,32	3.223,20
24	55650	TRIGO PARA QUIBE De primeira qualidade; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 500g;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados;Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	150	7,15	1.072,50
25	54191	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade;Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	200	7,49	1.498,00
26	55599	FUBÁ DE MILHO Fino, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar data de validade, composição do produto;Com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	6,97	1.394,00
27	54195	FLOCÃO DE MILHO Farinha de milho flocada de primeira qualidade;Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data	pacote	150	6,93	1.039,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		da entrega.				
28	55635	MILHO DE CANJICA BRANCA De primeira qualidade; Polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	410	8,04	3.296,40
29	55636	MILHO DE PIPOCA De primeira qualidade; Classe amarela, grãos duros, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	510	6,29	3.207,90
30	55634	MASSA FRESCA PARA PASTEL . Formato em discos redondos, tamanho médio; Contendo os ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal, conservante sorbato de potássio; Isento de corante e acidulante; Embalagem atóxica, 400g; Validade mínima de 30 dias.	pacote	150	10,33	1.549,50
31	55542	ARROZ 5kg Agulha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Não parboilizado; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 05 meses a contar com a data de entrega.	pacote	400	21,63	8.652,00
32	55541	ARROZ INTEGRAL 1Kg Longo fino, 100% natural, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações	pacote	100	8,76	876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega.				
33	55583	COCO RALADO De primeira qualidade; Amêndoas de coco puro, desidratado, em flocos finos; Obtido por processo tecnológico adequado; Sem adição de açúcar; Isento de impurezas, sujidades e ranço; Acondicionado em embalagem transparente, contendo no mínimo 100g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega;	pacote	500	5,72	2.860,00
34	55622	LEITE DE COCO INTEGRAL De primeira qualidade; Concentrado, acurado, obtido endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros; Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Acondicionado em embalagem apropriada contendo 200ml; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	Uni	400	10,65	4.260,00
35	55591	FEIJÃO PRETO Tipo 1, de primeira qualidade Safra nova, constituído de grãos inteiros e são; Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	500	5,49	2.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

36	55592	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	pacote	300	6,13	1.839,00
37	55593	FEIJÃO VERMELHO Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Livre de sujidades, de material terroso, fungos e contaminantes hermeticamente vedado e resistente; Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	300	8,15	2.445,00
38	57188	CHOCOLATE FRACIONADO Primeira qualidade, sem glúten, Acondicionado em pacote de plástico: mínimo de 1kg. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Sicao, Harald ou Mavalério	pacote	100	64,97	6.497,00
39	54197	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 33% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	600	36,16	21.696,00
40	54312	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 50% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: mínimo 1 kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	pacote	205	39,17	8.029,85
41	54216	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO Preparado em cacau em pó; Acondicionado em saco plástico transparente: mínimo 130gr; Atóxico, resistente, hermeticamente vedado.	pacote	310	7,65	2.371,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.				
42	56069	CHOCOLATE 70% CACAU Sem gordura trans;Acondicionado: barra ou gota ou disco de no mínimo 1Kg; Com rótulo: informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	150	44,50	6.675,00
43	56075	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU Acondicionada em pacote de no mínimo 200gr;Com rótulo, informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	170	10,78	1.832,60
44	55544	AVEIA EM FLOCOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 150g; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade;Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	300	6,53	1.959,00
45	54199	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem: 500gr; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade;Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	310	6,83	2.117,30
46	55623	LEITE DE SOJA. Com registro no SIF;Com zero lactose e proteína do leite; Embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade;O produto deve apresentar cor branca e sabor característico;Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	150	9,35	1.402,50
47	55625	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Com registro no SIF;Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade;Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	500	19,80	9.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

48	55626	LEITE SEM LACTOSE Com registro no SIF;Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade;O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	200	7,25	1.450,00
49	55627	LEITE UHT/UAT INTEGRAL Pasteurizado, com teor de matéria gorda mínima de 3%;O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro;Suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA SB N° 0077/3988 e port. 370,de 04/09/97; Validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	caixa	6.150	7,38	45.387,00
50	55621	LEITE DE ARROZ 0% de lactose;Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade;Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	100	12,68	1.268,00
51	55624	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Com registro no SIF;Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade;Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	19,35	3.870,00
52	55762	LEITE DE ARROZ EM PÓ. 0% de lactose; Contendo:300gr Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni.	100	36,96	3.696,00
53	55637	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da	pacote	300	6,98	2.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		data da entrega.				
54	55639	MISTURA PARA BOLO COCO Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	300	7,39	2.217,00
55	57196	ÓLEO DE SOJA Sem colesterol; puro; obtido de espécie vegetal; acondicionado em embalagem pet de 900ml; isento de ranso e substâncias estranhas; ausente de turvação e substância em suspensão; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	Uni.	610	8,22	5.014,20
56	55546	AZEITE DE OLIVA. Extra virgem; Óleo comestível;Acidez máxima de 0,50 %;Índice de peróxidos menor ou igual 20; Contendo no mínimo 500ml;Isento de ranço e substâncias estranhas; Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	Uni.	300	34,04	10.212,00
57	54192	POLVILHO DOCE. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido.Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	250	8,94	2.235,00
58	54193	POLVILHO AZEDO. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido.Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada;Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade;Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	250	8,23	2.057,50
59	55642	QUEIJO PARMESÃO Ralado;Embalado em plástico apropriado de 50g, inviolável;Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	pacote	250	7,25	1.812,50
60	54311	GELATINA EM PÓ INCOLOR Acondicionado em embalagem de 24gr, atóxica, resistente e	Envelop.	350	3,28	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
61	55601	GELATINA EM PÓ ABACAXI 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	18,88	3.776,00
62	55612	GELATINA EM PÓ LIMÃO 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	18,88	3.776,00
63	55614	GELATINA EM PÓ MORANGO 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de	pacote	200	18,88	3.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
64	55615	GELATINA EM PÓ MARACUJÁ 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de maracujá, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	25,32	5.064,00
65	55616	GELATINA EM PÓ UVA 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	18,88	3.776,00
66	55617	GELATINA DIET MORANGO De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante morango, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação	caixa	150	6,56	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.				
67	55618	GELATINA DIET ABACAXI De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante abacaxi, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	150	6,56	984,00
68	55619	GELATINA DIET FRAMBOESA De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante framboesa, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	150	4,43	664,50
69	55645	SAL Refinado, iodado, para consumo doméstico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote, peso líquido de 1kg, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ MS ou registro no ministério da agricultura; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Em embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote	300	2,56	768,00
70	55629	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa sem ovos; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em	pacote	700	3,96	2.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados;O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
71	55761	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA. Massa com ovos;De primeira qualidade;Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas;Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados;O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	300	3,83	1.149,00
72	55631	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Massa com ovos, sêmola e trigo enriquecido com ferro;De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem;Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500g, limpos, não violados;A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	500	9,83	4.915,00
73	55620	IOGURTE LÍQUIDO Sabor: morango Elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contem vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Acondicionado em embalagem apropriada lacrada contendo 1 litro;Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 40/01 da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Selita, Alfredense.	Uni.	200	11,96	2.392,00
74	55632	MANTEIGA COM SAL De primeira qualidade; Sem corante; Acondicionado em pote de 500g,	pote	4.400	24,45	107.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		plástico atóxico; Validade de no mínimo 03 (três) meses.				
75	55633	MARGARINA Com sal, cremosa; Com teor de lipídeos de 80%; 0% gordura trans; Refrigerada; Não rançoso; Acondicionada em pote plástico resistente, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses ao contar da data da entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Qualy.	pote	650	10,53	6.844,50
76	57187	REQUEIJÃO CREMOSO Primeira qualidade de 400gr. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Itambé, Porto Alegre ou Damare.	pote	200	17,43	3.486,00
77	62591	CREME DE RICOTA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de ricota fresca, creme de leite e sal, resultando em uma pasta homogênea, de textura cremosa e sabor suave, isento de grumos, bolores, sujidades, parasitas e fermentação. A coloração deve ser branca ou levemente amarelada, uniforme, sem separação de fases. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 180gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, lista completa de ingredientes, tabela de informação nutricional, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, orientações de conservação, identificação do serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), frase: "Não contém glúten", validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	und	150	11,18	1.677,00
78	62592	CREAM CHEESE Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de leite pasteurizado, creme de leite, culturas lácticas e sal, apresentando textura cremosa, uniforme, brilhante e homogênea, com sabor levemente ácido e suave, típico do cream cheese. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 250gr. A	und	150	18,63	2.794,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.				
79	62593	QUEIJO MEIA CURA Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de leite bovino integral pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Deve apresentar tempo de maturação entre 7 e 21 dias, caracterizando-se como queijo tipo Minas meia cura, com textura mais firme que o queijo fresco e mais macia que o curado. Apresenta cor amarelada uniforme, aroma e sabor típicos de queijo maturado, sem presença de mofo, fermentação indesejada, bolores, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer corpo estranho. A massa deve estar coesa, lisa, sem trincas, grumos ou sinais de deterioração. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada (vácuo), com peso líquido de no mínimo 200gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	Uni.	150	19,16	2.874,00
80	62594	GOIABADA EM BARRA Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de polpa de goiaba madura, açúcar e pectina, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos por legislação vigente. A goiabada deverá apresentar textura firme e homogênea, cor vermelho-escura característica da fruta, sabor e aroma típicos, sem sinais de fermentação, mofo, cristais de açúcar, rachaduras ou pontos escuros. Deve ser isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos estranhos e qualquer alteração sensorial ou microbiológica. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido mínimo de	und	200	5,36	1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		300g.A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.				
81	62595	MEL DE ABELHA PURO Produto de primeira qualidade, 100% natural, obtido da abelha sem adição de açúcares, corantes, conservantes ou qualquer outro aditivo. Deve apresentar coloração característica (âmbar claro a escuro), aroma e sabor típicos, consistência viscosa e isento de espuma excessiva, fermentação, impurezas visíveis, sujidades, larvas, cristais, fermentação, bolores ou qualquer alteração sensorial. O mel deverá estar devidamente inspecionado e registrado nos órgãos competentes (SIF/SIE/SIM ou MAPA), e o rótulo deverá conter: Nome do produto: Mel de abelha, Denominação de origem floral (quando declarada), Lista de ingredientes: mel puro, informação nutricional, Nome, CNPJ e endereço do produtor/fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo 12 meses no ato da entrega), Número do lote, Peso líquido: 500g, Frase obrigatória: "Não contém glúten", Orientações de conservação: "Conservar em local seco e fresco", Selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM) visível e legível. Acondicionado em frasco plástico ou de vidro, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, com tampa rosqueável ou flip-top, garantindo segurança e integridade do produto. Validade mínima na entrega: 12 meses	und	200	21,87	4.374,00
82	62597	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ Produto de primeira qualidade, obtido por meio da desidratação do extrato aquoso de café torrado, por secagem convencional (spray-dried) ou liofilização (freeze-dried), sem adição de açúcares, corantes ou aromatizantes. Deve apresentar coloração marrom-escura, odor e sabor típicos e agradáveis do café, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Composição: 100% café solúvel (Coffe arabica e/ou robusta). Isento de glúten e de açúcares adicionados. Solubilidade imediata em água quente.	pct	200	21,57	4.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Granulometria fina ou aglomerada, a depender do tipo. Umidade máxima permitida: 4%. Embalagem primária: Pote plástico ou sachê aluminizado, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: mínimo 100g. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA, MAPA e RDC no 277/2005. Lista de ingredientes (apenas “café solúvel”). Informação nutricional obrigatória. Nome, CNPJ e endereço do fabricante. Data de fabricação, validade mínima de 8 meses. Número do lote. Frase obrigatória: “Não contém glúten”				
83	62598	CREME DE CEBOLA DESIDRATADO Produto de primeira qualidade, composto por cebola desidratada e outros ingredientes Permitidos, utilizado no preparo de caldos, molhos e receitas culinárias. Deve apresentar cor amarelada a bege claro, odor e sabor característicos da cebola, estar isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Deve dissolver facilmente em água quente. Peso líquido: entre 60g a 80g. Embalagem atóxica, resistente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação.	pct	150	13,11	1.966,50
84	62599	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Produto de primeira qualidade, destinado ao uso culinário e confeitaria, com aroma e sabor característicos da baunilha (<i>Vanilla planifolia</i>), podendo ser de origem natural ou sintética (vanilina), desde que segura para consumo humano. Embalagem: Frasco plástico ou de vidro, hermeticamente fechado, atóxico, com tampa de rosca. Conteúdo mínimo: 60ml. Produto transparente ou amarelado, com odor e sabor característicos da baunilha. Isento de sujidades, sedimentos, precipitados, bolores ou alterações sensoriais. Rótulo deve conter obrigatoriamente: Nome do produto: “Essência de Baunilha” ou “Aroma de Baunilha”, Lista completa de ingredientes, Informação nutricional (quando aplicável), Nome e CNPJ do fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses a contar da	und	150	16,75	2.512,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		entrega), Número do lote, Frase de alerta para alérgicos (quando necessário), Frase: “Uso culinário” ou “Uso alimentar”.				
85	62600	PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da pimenta vermelha (<i>Capsicum frutescens</i> ou <i>Capsicum annuum</i>) desidratada e triturada em flocos, com coloração vermelho intenso, odor e sabor picantes típicos da variedade calabresa. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, fermentação, bolores, materiais estranhos ou outras alterações sensoriais. Produto 100% vegetal, sem aditivos químicos não permitidos. Umidade máxima: 12%. Granulometria: flocos médios a finos, de aparência homogênea. Produto pronto para uso culinário (não necessita cocção). Isento de glúten. Embalagem: Plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido: 100g. Com rótulo impresso contendo todas as informações obrigatórias.	pct	100	12,81	640,50
86	62601	BICARBONATO DE SÓDIO Produto de primeira qualidade, grau alimentício (food grade), apresentando-se na forma de pó branco cristalino, inodoro, com sabor levemente alcalino, isento de impurezas, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou qualquer alteração sensorial. Utilizado como fermento químico, regulador de acidez e antiácido leve em preparações alimentares. Composição: 100% Bicarbonato de Sódio (NaHCO_3). Pureza mínima: 99%, Solubilidade em água: completa. pH: levemente alcalino. Produto isento de glúten. Não contém aditivos, conservantes, corantes ou aromas. Plástica atóxica e resistente, hermeticamente fechada, com lacre de segurança. Peso líquido: 100g. Com rotulagem completa e clara, impressa diretamente na embalagem ou em rótulo adesivo. Data de fabricação e validade (mínimo 10 meses a partir da entrega).	pct	150	6,57	985,50
87	62602	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA Produto de primeira qualidade, obtido da fécula da mandioca hidratada e peneirada, pronto para uso em preparações culinárias, especialmente na produção de tapioca. Deve apresentar textura fina, úmida, homogênea, sem grumos endurecidos, com coloração branca, sem odor	und	200	11,06	2.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		ou sabor estranhos, e isento de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou sinais de fermentação. Isento de glúten e lactose. Peso líquido: 500g. Embalagem plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Acondicionamento que proteja contra umidade, contaminação e vazamentos. Data de fabricação e validade mínima de 30 dias				
88	54204	ERVA DOCE Nome científico: Pimpinella anisum L. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	caixa	315	6,24	1.965,60
89	54205	CAPIM LIMÃO Nome científico: Cymbopogon citratus. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	315	4,35	1.370,25
90	54206	CIDREIRA Nome científico: Melissa officinalis, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido	caixa	315	4,35	1.370,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega				
91	54207	CAMOMILA Nome científico: Matricaria chamomilla, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	315	4,96	1.562,40
92	54201	BISCOITO DOCE. Tipo: maisena, sem recheio; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionada em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	6.200	7,24	44.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

93	54202	BISCOITO SALGADO. Tipo: cream cracker; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	7.450	10,85	80.832,50
94	55545	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem: 200gr; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	10	15,26	152,60
95	55547	BISCOITO DE ARROZ Sem glúten e sem lactose, de primeira qualidade; Acondicionado em pacote de 80 gr; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso de 80gr, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pacote	150	9,97	1.495,50
96	55574	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE Tipo: maisena, sem recheio, isenta de lactose; Acondicionada em embalagem atóxico: 200gr; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Liane.	pacote	150	15,86	2.379,00
97	55573	BISCOITO DOCE INTEGRAL Tipo: maisena, sem recheio, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação;	pacote	2.200	6,35	13.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 400gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.				
98	56080	BISCOITO POLVILHO SALGADO. Composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó, não contém glúten; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em pacotes de 100 gramas; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	pacote	450	6,66	2.997,00
99	55575	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Tipo: cream cracker; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	pacote	2.200	7,83	17.226,00
100	54308	CAIXA DE BOMBOM De primeira qualidade; Peso mínimo de 250gr; Embalagem em caixa com identificação do fabricante, data de validade bombons embalados individualmente; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas Garoto, Nestle, Lacta.	caixa	20	14,33	286,60
101	54208	CHÁ MATE Folhas de Chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.); Chá De primeira qualidade; Acondicionado em caixa e plástico transparente, atóxico, contendo 250gr; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso,	caixa	40	8,70	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		fabricante, tabela nutricional e data de validade. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.				
102	55594	FERMENTO BIOLÓGICO SECO Composto de saccharomyces cerevisial, para pão; Pacote com 10 gr, acondicionado em embalagem apropriada; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	10	9,94	99,40
103	54314	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); De consistência cremosa e textura homogênea; Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	caixa	12	7,20	86,40
104	55638	MISTURA PARA BOLO NEUTRO Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400gr; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	100	5,76	576,00
105	55646	SUCO CONCENTRADO CAJU De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni.	100	8,68	868,00
106	55647	SUCO CONCENTRADO GOIABA De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 03 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	Uni.	100	8,68	868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

107	55648	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni.	100	15,51	1.551,00
108	55649	SUCO CONCENTRADO MANGA De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 04 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Uni.	100	8,68	868,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 627.261,90

1.3. Os valores acima foram apurados pela Coordenação de Compras, conforme Mapa Comparativo.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.260, de 27 de junho de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ARP ou documento equivalente e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

1.6. Os itens serão agrupados em lotes (01 ao 07), conforme discriminado no tópico 9.3 deste instrumento.

1.7. A prorrogação de que trata o item 1.5 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.8. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

1.9. A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

1.10. A ARP não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SEMUS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

“O objeto ora licitado, visa atender as demandas Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS. (CRAS, CRAS DE LIMEIRA, CREAS, SCFV-IDOSOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR RENASCER), a fim de cumprir os cardápios propostos pela nutricionista responsável, no que tange a aquisição de Gêneros Alimentícios- Alimentos em Geral.”

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde:

“A Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em participar do processo licitatório para a aquisição de **gêneros alimentícios**, considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento da cozinha e o atendimento diário das unidades vinculadas a esta Secretaria.

Os itens solicitados são indispensáveis para o preparo de cafés, chás, lanches e demais alimentos utilizados rotineiramente pelas **Unidades de Saúde**, pela **sede administrativa da Secretaria** e para o suporte de eventos institucionais, tais como reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores e Audiências Públicas, entre outros.

Destaca-se, ainda, a importância de ofertar café aos usuários do sistema de saúde, tendo em vista que muitos pacientes deslocam-se de suas residências nas primeiras horas da manhã — muitas vezes sem se alimentar — o que pode ocasionar desconforto, mal-estar ou até agravar seu estado de saúde. A disponibilização desses alimentos contribui significativamente para o **acolhimento**, para a **humanização do atendimento** e para melhores condições de espera e permanência nas unidades.

Diante do exposto, a aquisição dos gêneros alimentícios é fundamental para a continuidade das atividades assistenciais e administrativas, garantindo um atendimento digno, humanizado e alinhado às necessidades da população.”

SEME - Secretaria Municipal de Educação:

“A presente contratação visa adquirir biscoito e manteiga para atender os servidores das escolas e dos demais setores da Secretaria de Educação, a fim de proporcionar um ambiente mais acolhedor e humanizado aos servidores e usuários.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição dos itens, encontra-se na tabela 1.3 deste instrumento

3.2. A contratação gerará Ata de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de prever as quantidades exatas a serem adquiridas devido à natureza do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

3.3. Os itens a serem licitados seguem o descritivo do cadastro atualizado da Prefeitura de Anchieta, elaborado pela Coordenação de Compras, junto às Secretarias;

3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra pelo mesmo;

3.5. O produto, seu armazenamento, transporte devem obedecer estritamente às especificações exigidas e às normas dos órgãos competentes;

3.6. As entregas serão efetuadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada setor requisitante;

3.7. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, devem ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. A Empresa deve priorizar materiais que tenham certificações ambientais, como o selo de produto sustentável ou de conformidade com normas internacionais de sustentabilidade;

4.1.2. A Empresa deve optar por produtos com menor impacto ambiental na produção, uso e descarte, como materiais biodegradáveis ou com menor emissão de resíduos tóxicos;

4.1.3. A empresa vencedora do certame também deve garantir a armazenagem e distribuição em conformidade com a legislação vigente, especialmente às regras da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.1.4. A empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes no Guia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

4.1.5. A contratação deve seguir o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Para esta contratação há indicação de marcas referenciais para alguns itens, conforme descrito na tabela do item 1.3.

Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não aplicável.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. A entrega dos itens poderá ser efetuada em dias úteis, conforme Autorização de Fornecimento - AF, nos seguintes endereços para entrega:

5.1.1. Da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega definitiva dos produtos referente à Secretaria de Saúde deverão ser entregues nos seguintes endereços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

A) **Centro de Especialidades Unificadas:** Rodovia do Sol - Km 24,5 - nº 1020 - Bairro Vila Residencial Samarco ao lado da Prefeitura de Anchieta, funcionando das 07h:00min. às 16h:00min, de segunda a sexta.. Telefone (28) 992542789 - Email : ceu.anchieta@gmail.com

B) **Laboratório Municipal:** Rodovia do Sol - Km 21,5 - nº 1620 - Bairro Vila Samarco entre a Prefeitura de Anchieta e o Centro de Especialidades Unificadas (CEU), horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone (28) 99255-3971.

C) **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):** Rua dos Delfins, praia da Guanabara, Anchieta, horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99278 - 4103 e (28) 99276 - 1342.

D) **CEO:** Rua Gov. Dias Lopes, 1247-1195 - Centro, Anchieta-ES, 29.230-000. Horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99256-6522.

E) **Manutenção Estratégia de Saúde da Família:** Entrega no almoxarifado da SEMUS ,Rodovia do Sol - Km 24,5 - nº 1020 - Bairro Vila Residencial Samarco ao lado do supermercado Nossa Rede, horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99253 - 6994.

F) **Manutenção do PA:** End. : Estrada Anchieta x Jabaquara, Bairro Nova Esperança, Anchieta - ES, Brasil, 26.230-000 . Telefone (28) 99258 - 5755.

G) **Manutenção do CAF:** End.: Rodovia do Sol ,s/nº, Bairro Justiça II , em frente à sede da prefeitura. Telefone : (28) 99278- 4812.

5.1.2. Da Secretaria Municipal de Assistência Social: A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado da SEMAS, localizado na Vitória, Bairro Vila Samarco, próximo à Polícia Militar, Anchieta - ES, no horário 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis, de acordo com Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor competente, não sendo aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por marca inferior a definida em edital; entrega diretamente com a Gerência, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (28) 99277-6019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

5.1.3. Da Secretaria Municipal de Educação: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da SEME, localizado na Rodovia Governador Dias Lopes - Bairro Benevente, próximo ao RDS Papagaios, Galpão Azul de esquina, Anchieta - ES - CEP:29.230-000, no horário 07h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis, de acordo com Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor competente, não sendo aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por marca inferior a definida em edital

5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no **máximo 05 (CINCO) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF, emitida pelo setor competente.

5.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.4. Não será aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por modelo inferior ao definido em edital.

5.5. Na entrega, os produtos somente serão aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital, não sendo permitido por este município o recebimento de Nota Fiscal posterior à entrega do produto licitado.

5.6. No momento da entrega dos Produtos, um profissional da empresa deverá aguardar a conferência feita por um funcionário da PMA, responsável pelo recebimento.

5.7. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital, caberá ao profissional responsável pelo recebimento efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

5.8. Cabe à contratada responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, bem como responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.9. Os itens considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

5.10. A substituição dos materiais recusados pela Prefeitura, em virtude da não conformidade, ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.11. Não serão aceitos produtos com qualidade inferior, fora das especificações técnicas e normas vigentes, bem como sem as comprovações técnicas previstas na descrição do objeto.

5.12. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Anchieta/ES.

5.13. O produto deve ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, bem como a empresa e o produto entregue devem obedecer rigorosamente:

a) as normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) as normas do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos conforme legislação específica para o objeto deste TR;

c) as prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.14. Os produtos devem ter validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega à PMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, havendo vícios e danos decorrentes do objeto, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para a substituição imediata do mesmo.

5.16. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar a troca do material em decorrência de problemas de fabricação, de transporte e de acondicionamento até a entrega no local determinado pela Contratante.

5.17. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

5.18. Caso seja verificado material em má qualidade, quebrado, sujo, deteriorado ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

5.19. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas no Contrato (ou instrumento equivalente), no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 6.340/2023, artigos 19 a 21);

6.6. Caberá à fiscalização, dentre outras:

6.6.1. Acompanhar a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.3. Emitir, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.6.4. Informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.5. Comunicar ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas;

6.6.6. Comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relativas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.8. Nas ocasiões de descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Contratação

6.7. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.8. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.11. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.9. Para o cumprimento no disposto da IN RFB 1234/2012, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

7.10. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação da despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestador de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus à contratante;

7.11. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do Contrato ou Instrumento Equivalente e do Órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.1. A Administração deverá realizar consulta para verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada exigidas no Termo de Referência;

7.13.2. A Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) como forma de identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.19. Em caso de atraso pela contratante, caberá à contratada direito ao recebimento de multa financeira calculada nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou em último caso (se permitido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

fonte de recurso e com justificativa plausível), por via de cheques nominais através de depósito em Agência Bancária;

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. PENALIDADES

8.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, sujeitando-se no caso de infrações constantes no art. 155 às penalidades previstas no artigo 156, ambos da referida Lei, e demais disposições previstas neste instrumento e na Lei 14.133/2021, especialmente previstas no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei em questão, conforme disposto;

8.2. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no 8.2 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. A sanção prevista no inciso I do item 8.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 8.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.6. A sanção prevista no inciso II do item 8.3, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.2 deste Termo de Referência;

8.7. A sanção prevista no inciso III do item 8.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Anchieta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.8. A sanção prevista no inciso IV do item 8.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.3 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.9. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.3 deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

8.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 8.3;

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.12. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

8.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

8.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.14.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

8.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na seguinte forma:

8.16.1. MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

8.16.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

8.17. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Do Fornecimento do Produto

9.2. O fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda.

9.3. Os lotes serão divididos da seguinte forma, conforme despacho e manifestação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão gestor da contratação:

LOTE 1							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	54198	AÇÚCAR REFINADO. Obtido da cana de açúcar, refinado, de primeira qualidade, filtrado, com aspecto, cor e cheiro próprios;Sabor doce com teor de sacarose; Sem fermentação;Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionado em plástico atóxico: 1 kg; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto;Validade mínima 10 meses a contar com a data de entrega.	pacote	07	55	4,35	239,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

02	56070	AÇÚCAR MASCADO. Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural, não passa por nenhum processo de refinamento; Acondicionado em pacote de 500gr; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	05	70	26,80	1.876,00
03	56071	AÇÚCAR DE COCO. Açúcar natural de coco, sem conservante produto 100% natural, livre de aromas artificiais; Acondicionado em pacote de 500gr; Com rótulo: informação nutricional, lote com validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	Pacote	02	15	31,91	478,65
04	55538	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA. 100% stevia Líquido Frasco com no mínimo 80ml Especificações do rótulo: data de fabricação, data de validade, identificação do lote, nº do telefone do sac – serviço de atendimento ao consumidor, composição química do produto, informação nutricional, precauções quanto ao uso, notificação no ministério da saúde; Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Stevita, Lowçúcar e/ou Jasmine. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	frasco	1.109	2.305	15,83	36.488,15
05	56079	FARINHA DE ROSCA. Torrada, cor amarela, seca, fina; Pacote com 500 gramas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Validade mínima 4 meses a contar da entrega.	pacote	10	60	8,86	531,60
06	55588	FARINHA DE TAPIOCA Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; marrom claro, com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e Validade; Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	50	250	8,78	2.195,00
07	55587	FARINHA DE MANDIOCA Seca, branca, fina, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar	pacote	30	200	5,93	1.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		data de validade, composição; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.					
08	55581	CANJQUINHA AMARELA Despeliculada e de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 1kg; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Com validade mínima 06 meses a contar da entrega.	pacote	30	120	4,71	565,20
09	55543	ATUM RALADO De primeira qualidade; Atum ralado em óleo comestível, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido ou ralado, cozido ou curado; Isento de espinhas, peles e tendões; Líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível; Lata contendo no mínimo 120g; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. As latas não devem apresentar ferrugem e/ ou estarem amassadas.	Lata	50	400	11,60	4.640,00
10	54200	AZEITONA EM CONSERVA Verde, inteira sem caroco, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; Acondicionada em sachê contendo no mínimo: 120gr do produto drenado. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	sachê	50	350	15,63	5.470,50
11	55580	CANELA EM PÓ. Fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; Máximo de pureza; Com aspecto, cheiro aroma e sabor próprio; Cor: marrom claro; Livre de sujidades e livre de materiais estranhos a sua espécie; Acondicionado em pacote plástico transparente atóxico, contendo 10g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	55	360	5,91	2.127,60
12	56076	EXTRATO DE TOMATE. Simples, concentrado; Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; Preparado com frutos maduros selecionados sem peles, sem sementes isento de sujidades e fermentação; Acondicionado em embalagem em sachê de no mínimo 300 gr, deve conter externamente os	sache	50	500	3,75	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto; Validade mínima 6 meses a contar da entrega.					
13	55640	PESCADO EM CONSERVA Sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; Apresentação: inteira com espinha; Conservado em óleo comestível; Com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; Lata contendo no mínimo 125g; Validade mínima 34 meses a contar da entrega;	lata	100	700	9,03	6.321,00
14	54194	UVA PASSAS. Uva passas escura de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem no mínimo: 100gr. Atóxico, resistente, transparente; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fornecedor com CNPJ, data de envasamento e validade; Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	100	6,99	699,00
15	54212	MILHO VERDE EM CONSERVA. Conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes; Acondicionado em sachê: mínimo: 170 gr drenado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, contendo todas as informações nutricionais no rótulo.	sache	150	700	3,70	2.590,00
16	54203	CATCHUP TRADICIONAL. Produto de primeira, resultante da polpa do tomate, sabor original. Acondicionado em embalagem: mínimo 350gr. Validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	unidade	30	150	9,26	1.389,00
17	55584	COLORAU. Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos; Grãos são e limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausencia de umidade. Isento de materiais estranhos a sua espécie; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 500g, resistente, hermeticamente vedado; Deverá apresentar validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	200	14,37	2.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

18	54310	PALMITO EM CONSERVA De primeira qualidade; Palmito inteiro; Contendo 300 gr.	vidro	30	200	25,36	5.072,00
19	55585	CRAVO DA ÍNDIA Apresentação industrial; Matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral; Acondicionado em embalagem de 20g; Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	35	180	8,10	1.458,00
20	57196	ÓLEO DE SOJA Sem colesterol; puro; obtido de espécie vegetal; acondicionado em embalagem pet de 900ml; isento de rancos e substâncias estranhas; ausente de turvação e substância em suspensão; embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e peso líquido; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	unidade	102	610	8,22	5.014,20
21	55546	AZEITE DE OLIVA. Extra virgem; Óleo comestível; Acidez máxima de 0,50 %; Índice de peróxidos menor ou igual 20; Contendo no mínimo 500ml; Isento de ranço e substâncias estranhas; Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	unidade	50	300	34,04	10.212,00
22	55631	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Massa com ovos, sêmola e trigo enriquecido com ferro; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	50	500	9,83	4.915,00
23	55629	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa sem ovos; De primeira qualidade; Submetido a processo de secagem; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	pacote	100	700	3,96	2.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
24	55761	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA. Massa com ovos; De primeira qualidade; Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas; Acondicionado em saco transparente de polietileno, atóxico, pesando 500gr, limpos, não violados; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	50	300	3,83	1.149,00
25	55642	QUEIJO PARMESÃO RALADO; Embalado em plástico apropriado de 50g, inviolável; Validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.	pacote	20	250	7,25	1.812,50
TOTAL ESTIMADO							R\$ 103.950,65
LOTE 2							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	55589	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, sem fermento, de primeira qualidade; Enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca; Isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, morfo e materiais terrosos; Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; A embalagem deve estar intacta e validade mínima de 02 meses a contar da entrega; Com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Número Um, Rosa Branca, Dona Benta.	pacote	120	800	8,25	6.600,00
27	62590	FARINHA DE TRIGO TIPO 1- PREMIUM OU PROFISSIONAL PARA PANIFICAÇÃO. Enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos de trigo selecionados. Embalagem: saco de papel kraft ou plástico resistente, pesando 1 kg. Aparência:	pacote	50	300	9,62	2.886,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		farinha branca, fina, seca e livre de grumos. Odor e sabor: próprios e característicos, isentos de odores estranhos. Teor de umidade: máximo 15%. Teor de proteína: mínimo de 11%. Obrigatoriamente deverá conter a indicação “Premium” ou “Profissional para Panificação” na embalagem ou ficha técnica do produto, como garantia de performance e aplicação técnica adequada. Produto isento de sujidades, larvas, parasitas ou outras contaminações. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lote, marca e CNPJ do fabricante. A farinha deve apresentar desempenho adequado para massas fermentadas, com boa formação de glúten e estabilidade durante o processo de preparo e cocção, atendendo à demanda das cozinhas institucionais da assistência social. Referência de qualidade: similar ou superior às marcas Venturelli Profissional, Arapongas, Bunge Suprema Profissional.					
28	55637	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	40	300	6,98	2.094,00
29	55638	MISTURA PARA BOLO NEUTRO. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	20	100	5,76	576,00
30	55639	MISTURA PARA BOLO COCO. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades, parasitos e larvas; Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400g; Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	pacote	40	300	7,39	2.217,00
31	55590	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Fina, de 1ª qualidade; Embalado em sacos de papel de 1kg; Validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	pacote	30	100	9,10	910,00
32	55594	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. Composto de saccharomyces cerevisial, para pão; Pacote com 10 gr, acondicionado em embalagem apropriada; Validade mínima de 6 meses a contar da data de	pacote	05	10	9,94	99,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		entrega.					
33	55595	FERMENTO QUÍMICO. Tipo em pó fino de coloração branca, odor característico; Acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 100g. Com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade, lote e registros conforme ANVISA; Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega;	unidade	102	510	6,32	3.223,20
34	55650	TRIGO PARA QUIBE. De primeira qualidade; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	150	7,15	1.072,50
35	54191	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	50	200	7,49	1.498,00
36	55599	FUBÁ DE MILHO. Fino, de primeira qualidade; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; Devendo apresentar data de validade, composição do produto; Com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	200	6,97	1.394,00
37	54195	FLOCÃO DE MILHO. Farinha de milho flocada de primeira qualidade; Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	30	150	6,93	1.039,50
38	55635	MILHO DE CANJICA BRANCA De primeira qualidade; Polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno,	pacote	55	410	8,04	3.296,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.					
39	55636	MILHO DE PIPOCA. De primeira qualidade; Classe amarela, grãos duros, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, transparente, atóxico, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	55	510	6,29	3.207,90
40	54192	POLVILHO DOCE. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	20	250	8,94	2.235,00
41	54193	POLVILHO AZEDO. Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Acondicionado em embalagem: 500gr. Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	pacote	20	250	8,23	2.057,50
42	55634	MASSA FRESCA PARA PASTEL . Formato em discos redondos, tamanho médio; Contendo os ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal, conservante sorbato de potássio; Isento de corante e acidulante; Embalagem atóxica, 400g; Validade mínima de 30 dias.	pacote	30	150	10,33	1.549,50
VALOR ESTIMADO							R\$ 35.955,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 3							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	55542	ARROZ 5kg. Agulha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Não parboilizado; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 05 meses a contar com a data de entrega.	pacote	50	400	21,63	8.652,00
44	55541	ARROZ INTEGRAL 1Kg. Longo fino, 100% natural, grãos inteiros; De primeira qualidade; Isento de sujidades e materiais estranhos; Acondicionado em saco plástico; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; Validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega.	pacote	20	100	8,76	876,00
45	55583	COCO RALADO. De primeira qualidade; Amêndoas de coco puro, desidratado, em flocos finos; Obtido por processo tecnológico adequado; Sem adição de açúcar; Isento de impurezas, sujidades e ranço; Acondicionado em embalagem transparente, contendo no mínimo 100g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega;	pacote	50	500	5,72	2.860,00
46	55622	LEITE DE COCO INTEGRAL. De primeira qualidade; Concentrado, acurado, obtido endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros; Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Acondicionado em embalagem apropriada contendo 200ml; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	unidade	50	400	10,65	4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

47	55591	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, de primeira qualidade Safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos; Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em fardos lacrados; O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	pacote	50	500	5,49	2.745,00
48	55592	FEIJÃO CARIOQUINHA. Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies; Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	pacote	30	300	6,13	1.839,00
49	55593	FEIJÃO VERMELHO. Tipo 1, de primeira qualidade; Safra nova, grãos inteiros; Acondicionado em saco plástico de 1kg, transparente, atóxicos, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Livre de sujidades, de material terroso, fungos e contaminantes hermeticamente vedado e resistente; Contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	300	8,15	2.445,00
50	57188	CHOCOLATE FRACIONADO. Primeira qualidade, sem glúten, Acondicionado em pacote de plástico: mínimo de 1kg. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Sicao, Harald ou Mavalério	pacote	20	100	64,97	6.497,00
51	54197	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg. Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 33% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade	pacote	100	600	36,16	21.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
52	54312	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. Com açúcar, solúvel, de primeira qualidade, sem glúten; Preparado com no mínimo: 50% de cacau em pó; Parcialmente aromatizante; Acondicionado em pacote plástico: mínimo 1 kg; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	pacote	22	205	39,17	8.029,85
53	54126	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO. Preparado em cacau em pó; Acondicionado em saco plástico transparente: mínimo 130gr; Atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	pacote	55	10	7,65	2.371,50
54	56069	CHOCOLATE 70% CACAU. Sem gordura trans; Acondicionado: barra ou gota ou disco de no mínimo 1Kg; Com rótulo: informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	20	150	44,50	6.675,00
55	54308	CAIXA DE BOMBOM. De primeira qualidade; Peso mínimo de 250gr; Embalagem em caixa com identificação do fabricante, data de validade bombons embalados individualmente; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas Garoto, Nestle, Lacta.	caixa	05	20	14,33	286,60
56	56075	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU. Acondicionada em pacote de no mínimo 200gr; Com rótulo, informação nutricional; Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	pacote	20	170	10,78	1.832,60
57	55544	AVEIA EM FLOCOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 150g; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	50	300	6,53	1.959,00
58	55545	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g; Atóxica,	pacote	05	10	15,26	152,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.					
59	54199	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em embalagem: 500gr; Atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	pacote	55	310	6,83	2.117,30
VALOR ESTIMADO							R\$ 75.294,45
LOTE 4							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	55623	LEITE DE SOJA. Com registro no SIF; Com zero lactose e proteína do leite; Embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	10	150	9,35	1.402,50
61	55625	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	50	500	19,80	9.900,00
62	55626	LEITE SEM LACTOSE. Com registro no SIF; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	30	200	7,25	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

63	55627	LEITE UHT/UAT INTEGRAL. Pasteurizado, com teor de matéria gorda mínima de 3%; O produto deve apresentar cor branca e sabor característico; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA SB N° 0077/3988 e port. 370, de 04/09/97; Validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	caixa	1.270	6.150	7,38	45.387,00
64	55621	LEITE DE ARROZ. 0% de lactose; Com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, contendo 1 litro; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	caixa	20	100	12,68	1.268,00
65	55624	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Com registro no SIF; Embalagem aluminizada, contendo 400g; Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	200	19,35	3.870,00
66	55762	LEITE DE ARROZ EM PÓ. 0% de lactose; Contendo: 300gr Isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias nocivas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	unidade	10	100	36,96	3.696,00
67	55620	IOGURTE LÍQUIDO. Sabor: <i>morango Elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar, fermentos lácteos, contem vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Acondicionado em embalagem apropriada lacrada contendo 1 litro; Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 40/01 da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Selita, Alfredense.</i>	unidade	20	200	11,96	2.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

68	55632	MANTEIGA COM SAL. De primeira qualidade; Sem corante; Acondicionado em pote de 500g, plástico atóxico; Validade de no mínimo 03 (três) meses.	pote	2.695	4.400	24,45	107.580,00
69	55633	MARGARINA. Com sal, cremosa; Com teor de lipídeos de 80%; 0% gordura trans; Refrigerada; Não rançoso; Acondicionada em pote plástico resistente, contendo 500g; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, selo de inspeção do órgão competente; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses ao contar da data da entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Qualy.	pote	120	650	10,53	6.844,50
70	57187	REQUEIJÃO CREMOSO. Primeira qualidade de 400gr. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Itambé, Porto Alegre ou Damare.	pote	20	200	17,43	3.486,00
71	62591	CREME DE RICOTA Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de ricota fresca, creme de leite e sal, resultando em uma pasta homogênea, de textura cremosa e sabor suave, isento de grumos, bolores, sujidades, parasitas e fermentação. A coloração deve ser branca ou levemente amarelada, uniforme, sem separação de fases. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 180gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, lista completa de ingredientes, tabela de informação nutricional, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, orientações de conservação, identificação do serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), frase: "Não contém glúten", validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	20	150	11,18	1.677,00
72	62592	CREAM CHEESE. Produto de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de leite pasteurizado, creme de leite, culturas lácticas e sal, apresentando textura cremosa, uniforme, brilhante e homogênea, com sabor levemente ácido e suave, típico do cream cheese. O produto deve estar acondicionado em	unidade	20	150	18,63	2.794,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada, com peso líquido de no mínimo 250gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.					
73	62593	QUEIJO MEIA CURA. Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de leite bovino integral pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Deve apresentar tempo de maturação entre 7 e 21 dias, caracterizando-se como queijo tipo Minas meia cura, com textura mais firme que o queijo fresco e mais macia que o curado. Apresenta cor amarelada uniforme, aroma e sabor típicos de queijo maturado, sem presença de mofo, fermentação indesejada, bolores, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer corpo estranho. A massa deve estar coesa, lisa, sem trincas, grumos ou sinais de deterioração. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente vedada (vácuo), com peso líquido de no mínimo 200gr. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	20	150	19,16	2.874,00
74	54314	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Composto de leite, açúcar e lactose (tradicional); De consistência cremosa e textura homogênea; Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	caixa	02	12	7,20	86,40
VALOR ESTIMADO							R\$ 194.707,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

LOTE 5							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	54311	GELATINA EM PÓ INCOLOR. Acondicionado em embalagem de 24gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	envelope	20	350	3,28	1.148,00
76	55601	GELATINA EM PÓ ABACAXI 1 KG. De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	20	200	18,88	3.776,00
77	55612	GELATINA EM PÓ LIMÃO 1 KG. De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	20	200	18,88	3.776,00
78	55614	GELATINA EM PÓ MORANGO 1 KG De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a	pacote	20	200	18,88	3.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de maracujá, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
79	55615	GELATINA EM PÓ MARACUJÁ 1 KG. De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de maracujá, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade <i>mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</i>	pacote	20	200	25,32	5.064,00
80	55616	GELATINA EM PÓ UVA 1 KG. De primeira qualidade; Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água; Ingredientes: composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	30	200	18,88	3.776,00
81	55617	GELATINA DIET MORANGO. De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio,	caixa	20	150	6,56	984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante morango, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.					
82	55618	GELATINA DIET ABACAXI. De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante abacaxi, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	20	150	6,56	984,00
83	55619	GELATINA DIET FRAMBOESA. De primeira qualidade; Sem a adição de açúcar; Contendo: 12g; Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, estabilizante citrato de sódio, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, aromatizante framboesa, corantes artificiais vermelho ponceau e azul indigotina. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes; O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data e fabricação e validade; Validade mínima de 06 meses a contar da data.	caixa	20	150	4,43	664,50
84	55645	SAL. Refinado, iodado, para consumo doméstico; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote, peso líquido de 1kg, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ MS ou registro no ministério da agricultura; A entrega deverá ser	pacote	50	300	2,56	768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		feita acondicionado em fardos lacrados; Em embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
85	62594	GOIABADA EM BARRA. Produto de primeira qualidade, elaborado a partir de polpa de goiaba madura, açúcar e pectina, podendo conter conservadores e acidulantes permitidos por legislação vigente. A goiabada deverá apresentar textura firme e homogênea, cor vermelho-escura característica da fruta, sabor e aroma típicos, sem sinais de fermentação, mofo, cristais de açúcar, rachaduras ou pontos escuros. Deve ser isenta de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos estranhos e qualquer alteração sensorial ou microbiológica. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido mínimo de 300g. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de conservação, Identificação do Serviço de Inspeção (SIF/SIE/SIM ou equivalente), Frase: "Não contém glúten", Validade mínima no ato da entrega: 60 dias.	unidade	20	200	5,36	1.072,00
86	62595	MEL DE ABELHA PURO. Produto de primeira qualidade, 100% natural, obtido da abelha sem adição de açúcares, corantes, conservantes ou qualquer outro aditivo. Deve apresentar coloração característica (âmbar claro a escuro), aroma e sabor típicos, consistência viscosa e isento de espuma excessiva, fermentação, impurezas visíveis, sujidades, larvas, cristais, fermentação, bolores ou qualquer alteração sensorial. O mel deverá estar devidamente inspecionado e registrado nos órgãos competentes (SIF/SIE/SIM ou MAPA), e o rótulo deverá conter: Nome do produto: Mel de abelha, Denominação de origem floral (quando declarada), Lista de ingredientes: mel puro, informação nutricional, Nome, CNPJ e endereço do produtor/fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo 12 meses no ato da entrega), Número do lote, Peso líquido: 500g, Frase obrigatória: "Não contém glúten", Orientações de conservação: "Conservar em local seco e fresco", Selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM)	unidade	20	200	21,87	4.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		visível e legível. Acondicionado em frasco plástico ou de vidro, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, com tampa rosqueável ou flip-top, garantindo segurança e integridade do produto. Validade mínima na entrega: 12 meses.					
87	62597	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ. Produto de primeira qualidade, obtido por meio da desidratação do extrato aquoso de café torrado, por secagem convencional (spray-dried) ou liofilização (freeze-dried), sem adição de açúcares, corantes ou aromatizantes. Deve apresentar coloração marrom-escura, odor e sabor típicos e agradáveis do café, isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Composição: 100% café solúvel (Coffe arabica e/ou robusta). Isento de glúten e de açúcares adicionados. Solubilidade imediata em água quente. Granulometria fina ou aglomerada, a depender do tipo. Umidade máxima permitida: 4%. Embalagem primária: Pote plástico ou sachê aluminizado, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Peso líquido: mínimo 100g. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA, MAPA e RDC no 277/2005. Lista de ingredientes (apenas “café solúvel”). Informação nutricional obrigatória. Nome, CNPJ e endereço do fabricante. Data de fabricação, validade mínima de 8 meses. Número do lote. Frase obrigatória: “Não contém glúten”	pacote	20	200	21,57	4.314,00
88	62598	CREME DE CEBOLA DESIDRATADO. Produto de primeira qualidade, composto por cebola desidratada e outros ingredientes permitidos, utilizado no preparo de caldos, molhos e receitas culinárias. Deve apresentar cor amarelada a bege claro, odor e sabor característicos da cebola, estar isento de grumos, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou qualquer alteração sensorial. Deve dissolver facilmente em água quente. Peso líquido: entre 60g a 80g. Embalagem atóxica, resistente, hermeticamente fechada. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar, de forma clara e legível: Nome do produto, Lista completa de ingredientes, Tabela de informação nutricional, Nome e CNPJ do fabricante, Número do lote, Data de fabricação e validade, Orientações de	pacote	20	150	13,11	1.966,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		conservação					
89	62599	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Produto de primeira qualidade, destinado ao uso culinário e confeitaria, com aroma e sabor característicos da baunilha (<i>Vanilla planifolia</i>), podendo ser de origem natural ou sintética (vanilina), desde que segura para consumo humano. Embalagem: Frasco plástico ou de vidro, hermeticamente fechado, atóxico, com tampa de rosca. Conteúdo mínimo: 60ml. Produto transparente ou amarelado, com odor e sabor característicos da baunilha. Isento de sujidades, sedimentos, precipitados, bolores ou alterações sensoriais. Rótulo deve conter obrigatoriamente: Nome do produto: “Essência de Baunilha” ou “Aroma de Baunilha”, Lista completa de ingredientes, Informação nutricional (quando aplicável), Nome e CNPJ do fabricante, Data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses a contar da entrega), Número do lote, Frase de alerta para alérgicos (quando necessário), Frase: “Uso culinário” ou “Uso alimentar”.	unidade	20	150	16,75	2.512,50
90	62600	PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA. Produto de primeira qualidade, obtido a partir da pimenta vermelha (<i>Capsicum frutescens</i> ou <i>Capsicum annuum</i>) desidratada e triturada em flocos, com coloração vermelho intenso, odor e sabor picantes típicos da variedade calabresa. Deve ser isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, fermentação, bolores, materiais estranhos ou outras alterações sensoriais. Produto 100% vegetal, sem aditivos químicos não permitidos. Umidade máxima: 12%. Granulometria: flocos médios a finos, de aparência homogênea. Produto pronto para uso culinário (não necessita cocção). Isento de glúten. Embalagem: Plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Peso líquido: 100g. Com rótulo impresso contendo todas as informações obrigatórias.	pacote	10	100	12,81	640,50
91	62601	BICARBONATO DE SÓDIO. Produto de primeira qualidade, grau alimentício (food grade), apresentando-se na forma de pó branco cristalino, inodoro, com sabor levemente alcalino, isento de impurezas, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou qualquer alteração sensorial. Utilizado como fermento químico, regulador de acidez e antiácido leve em	pacote	20	150	6,57	985,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		preparações alimentares. Composição: 100% Bicarbonato de Sódio (NaHCO ₃). Pureza mínima: 99%, Solubilidade em água: completa. pH: levemente alcalino. Produto isento de glúten. Não contém aditivos, conservantes, corantes ou aromas. Plástica atóxica e resistente, hermeticamente fechada, com lacre de segurança. Peso Líquido: 100g . Com rotulagem completa e clara, impressa diretamente na embalagem ou em rótulo adesivo. Data de fabricação e validade (mínimo 10 meses a partir da entrega).					
92	62602	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA. Produto de primeira qualidade, obtido da fécula da mandioca hidratada e peneirada, pronto para uso em preparações culinárias, especialmente na produção de tapioca. Deve apresentar textura fina, úmida, homogênea, sem grumos endurecidos, com coloração branca, sem odor ou sabor estranhos, e isento de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou sinais de fermentação. Isento de glúten e lactose. Peso Líquido: 500g. Embalagem plástica transparente ou opaca, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Acondicionamento que proteja contra umidade, contaminação e vazamentos. Data de fabricação e validade mínima de 30 dias	Unidade	20	200	11,06	2.212,00
93	54204	ERVA DOCE. Nome científico: Pimpinella anisum L. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	caixa	35	315	6,24	1.965,60
94	54205	CAPIM LIMÃO. Nome científico: Cymbopogon citratus. Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas,	caixa	35	315	4,35	1.370,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.					
95	54206	CIDREIRA. Nome científico: Melissa officinalis, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	35	315	4,35	1.370,25
96	54207	CAMOMILA. Nome científico: Matricaria chamomilla, Produto 100% vegetal, natural, desidratado, próprio para o preparo de chás e uso em preparações culinárias. Primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou qualquer material estranho. Embalado em sachês individuais, acondicionados dentro de caixa de papel cartonado, com peso líquido mínimo de 15g a 20gr por embalagem. Rotulagem obrigatória: Nome do produto, nome científico, número de lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional, modo de preparo, procedência e registro/dispensa junto ao órgão competente (ANVISA/MAPA). Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	caixa	35	315	4,96	1.562,40
97	54208	CHÁ MATE. Folhas de Chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.); Chá De primeira qualidade; Acondicionado em caixa e plástico transparente, atóxico, contendo 250gr; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho;	caixa	14	40	8,70	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Com identificação na embalagem (rótulo), peso, fabricante, tabela nutricional e data de validade. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.					
VALOR ESTIMADO							R\$ 49.410,00
LOTE 6							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	54201	BISCOITO DOCE. Tipo: maizena sem recheio; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; acondicionada em filme bopp: mínimo de 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	Pacote	3.525	6.200	7,24	44.888,00
99	54202	BISCOITO SALGADO. Tipo: cream cracker; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; acondicionada em filme bopp: mínimo de 350gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; a entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella e/ou Alcobaça.	Pacote	4.150	7.450	10,85	80.832,50
100	55574	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Tipo: maisena, sem recheio, isenta de lactose; Acondicionada em embalagem atóxico: 200gr;	Pacote	50	150	15,86	2.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; Produto com referência de qualidade superior ou similar a marca: Liane.					
101	55573	BISCOITO DOCE INTEGRAL. Tipo: maisena, sem recheio, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 400gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella.	Pacote	1.275	2.200	6,35	13.970,00
102	55575	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Tipo: cream cracker, fabricado com farinha integral; O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação; Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; Acondicionada em filme bopp: mínimo 420gr. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto; A entrega deverá ser feita acondicionado em caixas lacradas; Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Produto com referência de qualidade superior ou similar as marcas: Marilan, Vitarella	Pacote	1.275	2.200	7,83	17.226,00
103	55547	BISCOITO DE ARROZ. Sem glúten e sem lactose, de primeira qualidade; Acondicionado em pacote de 80 gr; Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso de 80gr, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; Validade	Pacote	50	150	9,97	1.495,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

		mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
104	56080	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO. Composto de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó, não contém glúten; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em pacotes de 100 gramas; Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	150	450	6,66	2.997,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 163.788,00
LOTE 7							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. Min.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	55646	SUCO CONCENTRADO CAJU. De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PET	20	100	8,68	868,00
106	55647	SUCO CONCENTRADO GOIABA. De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 03 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PET	20	100	8,68	868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

107	55648	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ . De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 05 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PET	20	100	15,51	1.551,00
108	55649	SUCO CONCENTRADO MANGA . De primeira qualidade; Alto teor de polpa; Podendo ser diluído em água com rendimento mínimo de 04 litros; Composto de corante natural, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura; Processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; Pasteurizado e homogenizado; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem PET de 500 ml, de acordo com a (RES. 40/01 DA ANVISA); Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PET	20	100	8,68	868,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 4.155,00

Da justificativa da adoção do julgamento por lote :

“A adoção do julgamento por lote busca evitar a ocorrência de itens desertos ou fracassados, situação frequentemente observada quando produtos de menor valor unitário ou menor atratividade comercial são licitados isoladamente ou agrupados em lotes de baixo valor econômico. A licitação por item, em determinados casos, pode ocasionar ausência de interessados, excessiva fragmentação do fornecimento, aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

da quantidade de contratos e atas, maior dificuldade de gestão contratual e operacional, além do risco de desabastecimento dos equipamentos públicos atendidos.

Nesse contexto, o agrupamento dos itens torna a contratação mais atrativa aos fornecedores do ramo alimentício, favorecendo a participação no certame e aumentando a viabilidade da futura contratação. Além disso, a divisão em lotes contribui para melhor gestão contratual e operacional, reduzindo a excessiva fragmentação de fornecedores, minimizando dificuldades na fiscalização, conferência e controle de entregas, bem como proporcionando maior eficiência administrativa no acompanhamento da execução contratual.

Ressalta-se que a Administração não pretende restringir a competitividade, mas, ao contrário, ampliar a viabilidade da contratação, tornando os lotes mais atrativos aos fornecedores do ramo alimentício e reduzindo o risco de fracasso do certame. Os itens agrupados são usualmente comercializados por empresas do mesmo segmento de mercado. A opção pelo julgamento por lote também se justifica pela necessidade de garantir a continuidade do abastecimento dos CRAS, CREAS, Lar Renascer, Centro dos Idosos e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando entregas fragmentadas, atrasos no fornecimento, multiplicidade excessiva de fornecedores e aumento dos custos administrativos de fiscalização e acompanhamento contratual.”

Qualificação técnica

9.4. Para fins de qualificação técnica, será exigido do licitante:

9.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

9.4.2. Comprovação de que a licitante exerça atividade compatível com o objeto licitado tendo como base o Código Nacional de Atividade Empresarial (CNAE) descrito em seu contrato Social;

9.5. O Município de Anchieta poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei.

Dos parâmetros da licitação:

9.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

9.7. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

9.7.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é mais adequada para o tipo de contratação pretendida e tem base legal no Decreto Municipal nº 6.396, de 18 de maio de 2023, que em seu artigo 3º diz:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9.7.2. No caso em questão, não é possível mensurar, de forma precisa, o quantitativo real necessário para atender às demandas das Unidades Requisitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

visto que o consumo depende de diversos fatores interdependentes, que podem ser alterados a qualquer tempo;

9.8. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 37 da Lei Municipal 1.315/2018 em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Art. 37 A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.9. Caso algum lote da licitação ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 e, considerando que o material é de natureza divisível, dever-se-á adotar as prerrogativas do art. 39 da Lei 1.315/2018:

Art. 39 Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e, desde que não haja prejuízo para o conjunto do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.10. O Percentual para aplicação do art. 39 da Lei Municipal n.º 1.315/2018 deve ser o máximo previsto em lei.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 627.261,60 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, conforme valores unitários apostos na tabela constante no item 1.2 deste instrumento, valores estes compatíveis com os valores de mercado, estabelecidos através de pesquisa de preços realizada pela Coordenação de Compras, e expressos no Mapa Comparativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10.2. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

10.3. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao(s) objeto(s) da contratação;

10.4. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE REQUISITANTE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal de Educação	12.122.0017.2.074	3.3.90.30.07	1.500.0000.9999
			1.500.0025.0000
			1.720.0000.0002
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.243.0026.2.102 08.244.0027.2.097 08.244.0026.2.103 08.244.0029.2.111 08.241.0027.2.099	3.3.90.30.07	1.500.0000.9999
			1.720.0000.0001
			1.660.0000.0000
			1.661.0000.0000
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.301.0051.2.229 Manutenção da Estratégia e Saúde da Família	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15000001500000
			1720000000003
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.301.0051.2.234 Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15000001500000
			1720000000003
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.303.0051.2.233 Manutenção da Farmacia Básica	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15000001500000
			1720000000003
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0052.2.238 Manutenção do CAPS	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15000001500000
			1720000000003
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0052.2.236 (CEU)	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15000001500000
			1720000000003
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0052.2.244 (CEO)	3.3.90.30.07	15000001500000
			1720000000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0052.2.239 Manutenção do Laboratório	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	150000150000 172000000003
---------------------------------	--	--	------------------------------

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços deverão já estar inclusas todas as despesas, tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO III

(Protocolo Digital nº 30909/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ bairro _____, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr(a). _____, profissão _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. () SIM | () NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

G) Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

H) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

I) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação nº _____, órgão expedidor, endereço profissional.

J) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Anchieta.

K) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
endereço completo _____, neste ato representado por
_____ (nome completo), nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, portador do documento de identificação (nº e órgão
emissor) _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

I - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação, seguem os contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação:

Número/ano do contrato	Órgão Público Contratante	Valor do contrato para o ano vigente

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO V

(Protocolo Digital nº 30909/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia Edival José Petri, Km 21,5, n.º 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.051.123/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Leonardo Antônio Abrantes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro _____, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr(a). _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 30909/2025, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.396/2023, em conformidade com as previsões a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP e Equiparadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo nº 30909/2025 e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do serviço, como transporte, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

2.4. O Município de Anchieta deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

2.5. Caso algum participante do certame manifeste, no dia da sessão, ser incluído no cadastro de reserva, este deverá constar como Anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- SEMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ;
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde;
- SEME - Secretaria Municipal de Educação;
- O órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

4.1.3. O prazo previsto no item 4.1.2 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no item 4.1.

4.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento Autorização de Fornecimento, conforme inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, no quantitativo máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

6.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.3.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3.4. O registro a que se refere o item 6.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Anchieta e no PNCP.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo utilizado como base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

7.1.3.2. A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data expressa do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º).

7.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 6.396/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1. Por razão de interesse público;

10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 6.396/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 6.396/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 6.396/2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encontram-se descrito no item “4” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

13.1. A entrega dos itens poderá ser efetuada em dias da úteis, conforme Autorização de Fornecimento - AF, nos seguintes endereços para entrega:

13.1.1. Da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega definitiva dos produtos referente à Secretaria de Saúde deverão ser entregues nos seguintes endereços:

A) **Centro de Especialidades Unificadas:** Rodovia do Sol - Km 24,5 - nº 1020 - Bairro Vila Residencial Samarco ao lado da Prefeitura de Anchieta, funcionando das 07h:00min. às 16h:00min, de segunda a sexta.. Telefone (28) 992542789 - Email : ceu.anchieta@gmail.com .

B) **Laboratório Municipal:** Rodovia do Sol - Km 21,5 - nº 1620 - Bairro Vila Samarco entre a Prefeitura de Anchieta e o Centro de Especialidades Unificadas (CEU), horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone (28) 99255-3971.

C) **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):** Rua dos Delfins, praia da Guanabara, Anchieta, horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99278 - 4103 e (28) 99276 - 1342.

D) **CEO:** Rua Gov. Dias Lopes, 1247-1195 - Centro, Anchieta-ES, 29.230-000. Horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99256- 6522.

E) **Manutenção Estratégia de Saúde da Família:** Entrega no almoxarifado da SEMUS ,Rodovia do Sol - Km 24,5 - nº 1020 - Bairro Vila Residencial Samarco ao lado do supermercado Nossa Rede, horário de funcionamento das 07h:00min às 16h:00min. de segunda a sexta. Telefone s: (28) 99253 - 6994.

F) **Manutenção do PA:** End. : Estrada Anchieta x Jabaquara, Bairro Nova Esperança, Anchieta - ES, Brasil, 26.230-000 . Telefone (28) 99258 - 5755.

G) **Manutenção do CAF:** End.: Rodovia do Sol ,s/nº, Bairro Justiça II , em frente à sede da prefeitura. Telefone : (28) 99278- 4812.

13.1.2. Da Secretaria Municipal de Assistência Social: A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado da SEMAS, localizado na Vitória, Bairro Vila Samarco, próximo à Polícia Militar, Anchieta - ES, no horário 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis, de acordo com Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor competente, não sendo aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por marca inferior a definida em edital; entrega diretamente com a Gerência, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (28) 99277-6019.

13.1.3. Da Secretaria Municipal de Educação: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da SEME, localizado na Rodovia Governador Dias Lopes - Bairro Benevente, próximo ao RDS Papagaios, Galpão Azul de esquina, Anchieta - ES - CEP:29.230-000, no horário 07h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis, de acordo com Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor competente, não sendo aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por marca inferior a definida em edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

13.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de no **máximo 05 (CINCO) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento – AF, emitida pelo setor competente.

13.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

13.4. Não será aceito atraso na entrega, bem como a substituição de produtos por modelo inferior ao definido em edital.

13.5. Na entrega, os produtos somente serão aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital, não sendo permitido por este município o recebimento de Nota Fiscal posterior à entrega do produto licitado.

13.6. No momento da entrega dos Produtos, um profissional da empresa deverá aguardar a conferência feita por um funcionário da PMA, responsável pelo recebimento.

13.7. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital, caberá ao profissional responsável pelo recebimento efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

13.8. Cabe à contratada responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, bem como responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

13.9. Os itens considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

13.10. A substituição dos materiais recusados pela Prefeitura, em virtude da não conformidade, ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.11. Não serão aceitos produtos com qualidade inferior, fora das especificações técnicas e normas vigentes, bem como sem as comprovações técnicas previstas na descrição do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

13.12. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Anchieta/ES.

13.13. O produto deve ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas, bem como a empresa e o produto entregue devem obedecer rigorosamente:

a) as normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) as normas do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos conforme legislação específica para o objeto deste TR;

c) as prescrições e recomendações dos fabricantes.

13.14. Os produtos devem ter validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega à PMA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

13.15. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, havendo vícios e danos decorrentes do objeto, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para a substituição imediata do mesmo.

13.16. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar a troca do material em decorrência de problemas de fabricação, de transporte e de acondicionamento até a entrega no local determinado pela Contratante.

13.17. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade.

13.18. Caso seja verificado material em má qualidade, quebrado, sujo, deteriorado ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.

13.19. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item “7” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. As informações relativas à fiscalização e gestão do contrato estão descritas no item “6” do **TERMO DE REFERÊNCIA** que será anexado a esta Ata.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.

16.2. E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Anchieta, _____ de _____ de 2026.

Leonardo Antonio Abrantes
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

Apêndice I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva (se existir)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

ANEXO I da Ata de Registro de Preços Nº XX/2026

Item	Unidade	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX